



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXI - Edição 2511 - 23 de fevereiro de 2022

ATOS DO CMDC



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CGFDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO DO CGFDC

No nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, por sessão virtual pelo aplicativo Skype, nos termos do Decreto Municipal n. 11.989/2020, reuniram-se em sessão extraordinária, os membros do Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Consumidor - CGFDC, a representante da Procuradoria de Defesa do Consumidor, Sra. **Karoline Soyan Mendes Dolzan**; o representante da Procuradoria Geral do Município, Sr. **Fábio Cadó de Quevedo**; a representante do Sindicato dos Empregados do Comércio de Itajaí, Sra. **Pamela Medeiros Gomes**; a representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Itajaí - CDL, Sra. **Silvana Conceição Moreira**; o representante da Associação Empresarial de Itajaí - ACIL, Sr. **Pablo José Rossini**; o representante da União das Associações do Município de Itajaí - UNAMI, Sr. **Oscar Martins da Silva Filho**; representando a Secretaria Municipal da Fazenda, Sr. **Caroline Espindola**. Ausentes o Procurador-Geral do Município. Constatada a existência de *quorum* mínimo deu-se início à sessão, realizada por videoconferência (link <https://join.skype.com/S2GytCkXqGqC>), designando-se Karoline S. Mendes Dolzan para presidir esta sessão. Inicialmente o Conselho realizou a análise da conta bancária do Fundo de Defesa do Consumidor, com base nos extratos previamente encaminhados aos Conselheiros, a qual se encontra com saldo de **R\$ 2.521.314,05** (dois milhões quinhentos e vinte e um mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos), apurado em sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Oscar ressaltou que para correta análise e apreciação das contas, é indispensável que seja apresentado, além dos extratos da conta do fundo, os empenhos e notas fiscais das despesas realizadas. Solicitou-se que seja esclarecida a transferência no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), em favor de Município de Itajaí, realizada em dez de dezembro de 2021. Já quanto aos valores de **R\$ 5.985,00** (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais), pagos em favor de Orion Painéis e de **R\$ 1.683,00** (mil seiscentos e oitenta e três reais), em favor de NIC.A MARKET E

Avenida Joca Brandão, n. 655, Bairro Centro, CEP 88.301-441, Itajaí/SC
Página 1 de 2



PREFEITURA DE ITAJAÍ
CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CGFDC
Criado pela Lei municipal n. 5.950 de 21/11/2011

SOLUÇÕES LTDA., realizados no mês de dezembro de 2021, foram decorrentes da realização do evento "Mutirão Limpa Nome em Itajaí", realizado pelo Procon, solicitando-se que, igualmente, sejam apresentadas as notas de empenho e notas fiscais das despesas. Em deliberação, decidiu-se, por unanimidade, postergar a análise das contas para a próxima reunião, à luz dos documentos e esclarecimentos solicitados. Pablo alertou sobre o valor das tarifas de Transferência Eletrônica Disponível realizadas na conta do fundo, tendo em vista que pelos valores movimentados, poderia haver uma redução ou isenção. Caroline esclareceu que o Município está para formalizar um novo contrato com o Banco do Brasil, englobando todas as contas de fundos e fundações, oportunidade em que as tarifas serão renegociadas. Em deliberação, por unanimidade, aprovou-se o envio de comunicação interna à Secretaria da Fazenda, sugerindo a renegociação ou isenção das tarifas bancárias do fundo. Registra-se que a próxima reunião deste Conselho será realizada em **04/05/2022, às 16h30min**. Por fim, nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão pela Presidente, às 17h15min, sendo lavrada a presente ata, por mim Fábio Cadó de Quevedo, que lida, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros.

KAROLINE S. MENDES DOLZAN
Presidente Designado

Assinado de forma digital por FÁBIO CADO DE QUEVEDO
Dados: 2022.02.09 17:21:16 -03'00'

FÁBIO CADO DE QUEVEDO
Conselheiro - Secretário designado

ATOS DO CMDES



MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Itajaí - CMDES, no uso de suas atribuições legais, manifesta as suas congratulações, após aprovação do soberano plenário, na Reunião Ordinária do dia 02 de fevereiro de 2022, à Srta. Thainan Shopchaki, campeã mundial de Karatê, eleita a representante dos atletas de todas as modalidades da Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, em nível nacional, durante o quadriênio 2022-2026.

Itajaí, 02 de fevereiro de 2022

Antonio Ayres dos Santos Junior
Presidente do CMDES

Thiago da Silva Morastoni
Secretário de Desenvolvimento Econômico
Vice-presidente

ATOS DO COMUSA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - SC

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA, PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS NO ÚLTIMO PLEITO ELEITORAL - SEGUNDA CHAMADA

Capítulo I Dos Objetivos:

Art. 1º - A eleição para o preenchimento de vagas não ocupadas no último pleito eleitoral no segmento dos profissionais da saúde e no segmento dos usuários do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, terá como finalidade eleger dois representantes de profissionais de saúde, um representante de Associações de Entidades de Aposentados e Pensionistas e um representante de Associações de Organizações de Moradores, para o biênio 2022-2023.

Capítulo II Da Realização:

Art. 2º - A eleição será realizada na 457ª Reunião Ordinária do COMUSA, no dia 07 de março do corrente, às 19h, em formato (virtual ou presencial) e local a serem definidos pela plenária do COMUSA.

§ 1º - A condução dos trabalhos da eleição será regida pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí - SC e com o suporte técnico-administrativo da Secretaria-Executiva.

§ 2º - Participarão da eleição todas as entidades que solicitarem sua inscrição até o dia 03 de março e que cumpriram as exigências requeridas neste regulamento.

Capítulo III Da Inscrição:

Art. 3º - As inscrições deverão respeitar:
I - Os dispostos legais que regulamentam o Conselho Municipal de Saúde de Itajaí;
II - As entidades interessadas deverão fazer a inscrição indicando um representante titular e um representante suplente;
III - Cada representante poderá se inscrever por apenas uma entidade, na condição de titular ou suplente.

Art. 4º - As entidades interessadas em compor os segmentos supracitados, deverão protocolar previamente sua solicitação de inscrição para participar da eleição no endereço eletrônico do COMUSA: comusa@itajai.sc.gov.br, ou presencialmente, na



Art. 4º - As entidades interessadas em compor os segmentos supracitados, deverão protocolar previamente sua solicitação de inscrição para participar da eleição no endereço eletrônico do COMUSA: comusa@itajai.sc.gov.br, ou presencialmente, na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, sita à Rua Padre Paulo Condla, 392 (anexo à UBS São Vicente), 1º andar, bairro São Vicente, até o dia de 03 de março - quinta-feira, no horário das 8 às 15h, apresentando, cada uma, os seguintes documentos a serem analisados pela Mesa Diretora:

I - Relação de documentos das entidades e movimentos municipais de usuários do SUS - Associações de Entidades de aposentados e pensionistas e

Associações de Organizações de Moradores:

- 1 - Formulário virtual devidamente preenchido - link de acesso: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfrMBLS6qChJdbqM8aHGiqDAQ6_y32SG632z9PntvKLBsq/viewform;
- 2 - Cópia da ata da fundação ou estatuto da entidade com sede em Itajaí-SC, atestando estar legalmente constituída, acompanhada de cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, quando couber;
- 2 - Cópia da ata da reunião que elegeu a última Diretoria;
- 3 - Cópia da ata da reunião que elegeu seus representantes a membros titular e suplente;
- 4 - Declaração de que não é prestadora de serviços e/ou não possui quaisquer vínculos contratuais com o SUS e/ou com o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí;
- 5 - Ofício da entidade cuja assinatura da Autoridade Indicadora esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso e com a respectiva qualificação, endereçada ao Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, com indicação do representante que participará do processo de escolha na Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, indicando, também, o respectivo enquadramento da entidade no segmento de representação e subgrupo correspondente; 9, ficha de inscrição, termo de compromisso assinado e declaração que conhece o regimento interno do COMUSA e a legislação pertinente;

II Relação de documentos das entidades de representação dos trabalhadores da saúde do Sistema Único de Saúde:

- 1 - Formulário virtual devidamente preenchido, Link de acesso: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf5cJMRKUGY4DtegB6ypULFb1d8NL6j3ocgpiRH81Yw8gbeqg/viewform>
- 2 - Declaração do departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde assinada pelo titular, confirmando a atuação e vinculação do candidato com o setor saúde, especificando seu cargo/função/lotação e se é comissionado ou não;
- 3 - Cópia do CNPJ da entidade;
- 4 - Ofício de indicação de seus representantes, candidatos a membro titular e suplente;
- 5 - Cópia da ata de fundação, estatuto ou resolução que criou a respectiva entidade;
- 6 - Cópia da ata da reunião que escolheu a última diretoria.

III IV - Relação de documentos dos representantes candidatos a membros titular suplente das entidades:

- 1 - Ficha de inscrição;
 - 2 - Termo de compromisso assinado;
 - 3- Cópia de documento com foto;
 - 4 - Comprovante de endereço.
 - 5 - Contato: telefone e endereço eletrônico.
 - 6 - Foto digitalizada recente tipo 3X4
 - 7 - Formulário virtual devidamente preenchido,
- Link de acesso:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfRGqblJkKkSz7VnbGISE3rT_4fo5VMwZcvSwddFDOLFsmLCg/viewform

§ 1º - A Mesa Diretora usará todos os recursos disponíveis para validar as inscrições das entidades e de seus representantes, vetando as que estejam em desacordo com este edital ou com a legislação do SUS;

Capítulo IV Da Votação e Eleição:

Art. 5º Terão direito ao voto, todos os conselheiros titulares que compõe o Conselho Municipal de Saúde Biênio 2022-2023, ou os conselheiros suplentes no caso da ausência do representante titular

Art. 6º Poderão ser votadas todas as entidades devidamente inscritas e classificadas do segmento dos usuários: Associações de Entidades de Aposentados e Pensionistas e Associações de Organizações de Moradores para o Biênio 2022-2023, e dos segmento dos profissionais de saúde, a fim de preencher as vagas em aberto.

§ 1º A ordem de votação se dará da seguinte maneira:

Primeira votação: Associações de Entidades de Aposentados e Pensionistas

Segunda votação: Associações de Organizações de Moradores

Terceira votação: Profissionais de saúde

Art. 7º. Será eleita a entidade com maior número de votos.

§ 1º. No caso de empate, novo escrutínio deverá ser feito com todos os candidatos do subgrupo, a intervalos de 10 minutos, até que as entidades atendam ao caput deste artigo.

§ 2º - Persistindo o empate após dois (dois) escrutínios sucessivos, será vencedora a entidade mais antiga em atividade, comprovada através da documentação protocolada.

§ 3º - A entidade eleita está apta à posse como entidade-membro do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí e seus respectivos conselheiros nomeados titulares e suplentes para o biênio 2022-2023.

§ 4º - As demais entidades ficarão registradas por ordem decrescente de votos para, no caso de vacância de alguma entidade no decorrer do mandato, estas serem chamadas para ocupar a vaga.

§ 5º - Cada representante de entidade terá direito a 02 minutos para sua apresentação à Plenária e colocar o objetivo da participação de sua entidade no Conselho.

§ 6º - Cumpridos os dispositivos anteriores, terá início a votação, que se dará mediante cédulas eleitorais distribuídas pela Mesa Diretora aos membros titulares presentes na plenária e após o voto, a cédula será depositada em urna, que ao final da votação será aberta pela Mesa Diretora.

§ 7º - Caso a eleição ocorra em uma reunião virtual a Mesa Diretora providenciará um formulário eletrônico para a coleta de votos deste processo eleitoral.

§ 8º - É obrigatória a presença do representante titular. Na ausência do membro titular, o candidato suplente será o representante legal da entidade candidata.

Art. 8º - Será nulo o voto que não indicar claramente uma das entidades que contiver qualquer rasura, ressalva, anotação, ainda que mínimas, devendo constar na cédula eleitoral apenas a marcação feita com instrumento de escrever, sobre o espaço reservado ao lado dos nomes das entidades.

Art. 9º - Em caso de necessidade justificada, o conselheiro votante poderá solicitar a

Mesa Diretora, a substituição em uma única vez, da cédula de que tem posse por uma nova cédula.

§ 1º. O representante da Mesa Diretora inutilizará a cédula antiga, eliminando a possibilidade de identificação indevida de quaisquer registros ou dados.

Capítulo VI

Da Abertura da Urna e da Apuração dos Votos:

Art. 10 - Após realizadas as três votações, a Mesa Diretora fará a abertura das urnas e consequente apuração com a contagem dos votos, procedimentos estes, coordenados pelo Presidente do COMUSA, sendo o ato observado e fiscalizado pelos representantes das entidades candidatas.

Art. 11 - Os resultados apurados serão registrados na ata da Reunião Ordinária, constando o número total de votos (votos válidos, nulos, brancos, cédulas inutilizadas), o nome de todas as entidades participantes e seus respectivos representantes titular e suplente, elencadas em ordem decrescente com o respectivo número de votos recebidos, ressaltando as Entidades eleitas e, na sequência, as demais que poderão compor o Conselho Municipal de Saúde, caso haja uma vaga no decorrer do mandato. A ata será assinada pelo Presidente do COMUSA, estando à disposição para assinatura pelos membros da Mesa Diretora, e pelos respectivos Conselheiros e visitantes presentes na audiência pública.

§ único - Caso a eleição ocorra em uma Reunião Ordinária Remota a Ata será aprovada no final da reunião conforme ocorre nas Reuniões Ordinárias do COMUSA, juntando-se a esta as gravações da reunião (áudio e vídeo).

Art. 12º - Os casos omissos serão discutidos e decididos pela plenária do COMUSA.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2022.

Edimar Garcia – Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Gestão 2022/2023





ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DE MEMBROS(AS) TITULAR, SUPLENTE

LOCAL E DATA

Assunto: Indicação de Conselheiro(a) Titular e Suplentes representantes de Organização da Sociedade Civil. Composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA para o biênio 2022/2023

Prezados Senhores:

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste informar os nomes dos representantes de nossa instituição que estarão se candidatando às vagas de titular e suplente, respectivamente, no segmento _____ (Usuários / Profissional de Saúde) bem como o representante que participará do processo eleitoral de composição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, conforme Regulamento Eleitoral

Representante Titular:
CPF:

Suplente:
CPF:

Atenciosamente,

NOME DO RESPONSÁVEL
ASSINATURA
CARGO
ENTIDADE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE CANDIDATO
ELEIÇÃO DE MEMBRO DO COMUSA BIÊNIO 2022-2023

Nome:
Endereço Residencial:
Telefone:
Email:
Entidade:
Segmento:

Eu, _____, candidata (o), pela (o) _____, a eleição para membro do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – COMUSA biênio 2022-2023, DECLARO que é de livre e espontânea vontade que o faço, e comprometo-me a respeitar e cumprir com o Regimento Eleitoral e, se eleito for, igualmente respeitar e cumprir o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde – COMUSA.

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UMA DAS COMISSÕES PERMANENTES:

- () Orçamento e Finanças - COFIN
() Das Leis e dos Princípios do SUS - Legislação
() Média E Alta Complexidade - COMAC
() Atenção Básica - COMAB
() Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador - CISTT

COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM UM DOS GRUPOS DE TRABALHO:

- () Comunicação e Divulgação;
() Educação para Saúde;
() Alimentação e Nutrição;
() Saneamento e Meio Ambiente;
() Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia e Medicamentos
() Recursos Humanos;
() Ciência E Tecnologia;
() Participação Popular

Itajaí, __ de _____ de 2022.

nome e Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu _____, RG: _____ CPF: _____
candidato(a) da entidade _____
a representante titular DECLARO, em atendimento ao Item 3 da Seção IV do Art. 8º do Regulamento do Processo Eleitoral da Audiência Pública de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí – Biênio 2022-2023, que conheço o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí, assim como a legislação pertinente ao controle social da saúde nacional e municipal.

E, por ser verdade o acima declarado, firmo o presente a fim de que surta os efeitos legais.

Itajaí, SC, __ de _____ de 2022.

Nome:
RG:
CPF:

ANEXO IV

MODELO DE CÉDULA ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
VOTE EM 2 CANDIDATOS	
ENTIDADE A	
ENTIDADE B	
ENTIDADE C	
ENTIDADE D	

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS - ASSOCIAÇÕES DE ENTIDADES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
VOTE EM 1 CANDIDATO	
ENTIDADE A	
ENTIDADE B	
ENTIDADE C	
ENTIDADE D	

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO COMUSA BIÊNIO 2022-2023 REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E OS MOVIMENTOS MUNICIPAIS DE USUÁRIOS DO SUS - ASSOCIAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES DE MORADORES	
VOTE EM 1 CANDIDATO	
ENTIDADE A	
ENTIDADE B	
ENTIDADE C	
ENTIDADE D	

ANEXO V
MODELO DE ESCRUTÍNIO DE VOTAÇÃO

SEGMENTO:	
SUBGRUPO:	
Entidade	Votos
Entidades eleitas - titulares	Classificação
	1ª
	2ª
Entidades não eleitas - Suplentes	
	3ª
	4ª

ATOS DA CVI

PORTARIA Nº 043/2022

DESIGNA SUBSTITUTO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE “DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e em consonância com o Artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 280, de 31 de março de 2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO que o servidor ORLI CALBUSCH, designado para exercer a função gratificada de “Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade”, estará em gozo de férias no período de 21.02 a 12.03.2022, resolve:

DESIGNAR

PAULO NORBERTO ROIEK LAZIER, matrícula nº 33, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico em Contabilidade”, para, interinamente, exercer a função gratificada de “Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade”, enquanto perdurar o afastamento do servidor titular.



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 16 de fevereiro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

INFORMATIVO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, INFORMA a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de contas das ações e serviços da Secretaria de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre de 2021.

DATA: 25/02/2022.

HORÁRIO: a partir das 14h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Marcelo Werner, Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí-SC, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, convoca para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, para debater sobre “os procedimentos para regularização fundiária desenvolvidos pelo município de Itajaí”.

DATA: 16/03/2022.

HORÁRIO: a partir das 19h

LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Itajaí

Av. Ver. Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Ressacada – Itajaí-SC

Marcelo Werner
Presidente
Câmara de Vereadores de Itajaí

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022

Contratada: MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA.(CNPJ: 05.027.397/0001-29)

Objeto: Prestação de serviço de locação de sistema de segurança por circuito fechado de televisão em protocolo TCP/IP e controle de acesso para monitoramento, contemplando instalação e manutenção da Câmara de Vereadores de Itajaí. Valor total: R\$ \$ 739.999,68 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para o período de 48 (quarenta e oito) meses. Vigência: Até 22/02/2026.

Fundamento legal: De acordo com o inciso IV do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 23/02/2022.

PETERSON CORRÊA
Diretor de Licitações, Contratos e Compras

PORTARIA Nº 049/2022

NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, resolve: Art. 1º NOMEAR CAROLINE CAMPIOL DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de “Assessor Parlamentar”, nível AS1-B. Art. 2º A nomeação terá efeitos após a publicação da presente Portaria, assinatura do Termo de Posse e remessa dos dados e informações ao TCE / SC, por intermédio do e-SFINGE on-line.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 24 de fevereiro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os atos praticados pela Pregoeira quanto ao Processo Licitatório nº 01/2022, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022, cujo objeto consiste no “registro de preços visando aquisição de materiais de construção, elétrico e pintura”, em favor da empresa:

HIDROART MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
(CNPJ nº 95.769.105/0001-16)

LOTE 02				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
6	100 un	Cimento tipo Portland E32, saco 50kg (Marca Caue)	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.100,00

LOTE 03				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
7	30 br	Aço CA-50 4,2MM, barra 12m (Marca Gerdau)	R\$ 19,87	R\$ 596,10
8	10 kg	Arame recozido 18 (Emb. 1kg) (Marca BWG)	R\$ 21,39	R\$ 213,90
VALOR TOTAL				R\$ 810,00

LOTE 07				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
21	300 m	Cabo PP 2x1,5mm – Flexível 500V (Marca Sil)	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
22	200 m	Cabo PP 2x2,5mm – Flexível 500V (Marca Sil)	R\$ 7,54	R\$ 1.508,00
23	200 m	Fio de cobre flexível 1,5mm (Marca Sil)	R\$ 1,36	R\$ 272,00

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Presidência



24	200 m	Fio de cobre flexível 2,5mm (Marca Sil)	R\$ 2,75	R\$ 550,00
25	100 m	Fio de cobre 4mm (Marca Sil)	R\$ 4,21	R\$ 421,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.299,00

LOTE 09				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
32	25 un	Disjuntor Unipolar DIN 10A, Curva C, 220V (Marca Tramontina)	R\$ 12,36	R\$ 309,00
33	25 un	Disjuntor Unipolar DIN 20A, Curva C, 220-400V (Marca Tramontina)	R\$ 12,36	R\$ 309,00
34	25 un	Disjuntor Unipolar DIN 32A, Curva B, 220-400V (Marca Tramontina)	R\$ 12,36	R\$ 309,00
35	20 un	Disjuntor Unipolar DIN 40A, Curva C, 220-400V (Marca Tramontina)	R\$ 15,40	R\$ 308,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.235,00

LOTE 10				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
36	30 un	Tinta Acrílica semi brilho para parede, COR BRANCO GELO, 18L (Marca Renner)	R\$ 440,50	R\$ 13.215,00
37	30 un	Tinta Acrílica semi brilho para parede, COR BRANCO, 18L (Marca Renner)	R\$ 440,50	R\$ 13.215,00
38	20 un	Tinta Esmalte Sintético, base de água, 1ª linha, 900ml (Marca Renner)	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
39	10 un	Massa Acrílica, lata 3,6kg (Marca Renner)	R\$ 39,89	R\$ 398,90
40	10 un	Massa PVA, lata 3,6kg (Marca Renner)	R\$ 34,01	R\$ 340,10
41	10 un	Solvente para tinta esmalte sintético, lata 900ml (Marca Anjo)	R\$ 19,00	R\$ 190,00
42	10 rolo	Fita crepe, 24mm x 50m (Marca Adere)	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
VALOR TOTAL				R\$ 30.334,00

LOTE 11				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
43	20 un	Rolo de li antigotas, 23cm, incluso suporte metálico (Marca Condor)	R\$ 21,10	R\$ 422,00
44	20 un	Pincel de cerdas naturais 2", cabo de madeira (Marca Condor)	R\$ 7,83	R\$ 156,60

Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada – Fone: (47) 3344-7100
CEP: 88.307-303 – ITAJAÍ – SANTA CATARINA



45	20 un	Trincheira cerâmica natural 11" cada de madeira (Marca: Gerson)	R\$ 3,82	R\$ 72,40
46	20 un	Trincheira cerâmica natural 11 1/2" cada de madeira (Marca: Gerson)	R\$ 2,95	R\$ 59,00
VALOR TOTAL				R\$ 710,00

LOTE 12				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
47	15 un	Adesivo a ácido para tubos e conexões em PVC 75g (Marca: Aramador)	R\$ 6,70	R\$ 100,50
48	30 un	Tubulação nova 18 x 25mm (unidade: 120m) (PTE) (Marca: Aramador)	R\$ 4,71	R\$ 141,30
49	100 un	Tubo silvone 1/2" (30x200g) (Marca: Terbornd)	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00
50	20 un	Tubo silvone atelético (30x200g) (Marca: Terbornd)	R\$ 23,75	R\$ 475,20
VALOR TOTAL				R\$ 3.200,00

LOTE 13				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
51	15 un	Bole elétrico para canalização 220V (Marca: Gerson)	R\$ 44,27	R\$ 664,05
52	60 un	Reparo de descarga para caixa (suopla) (Marca: Gerson)	R\$ 105,80	R\$ 6.348,00
53	150 m	Tubo corrugado 1 1/2" conduto (Marca: Fischer)	R\$ 4,30	R\$ 645,00
54	150 m	Tubo corrugado 1 1/2" conduto (Marca: Fischer)	R\$ 3,89	R\$ 583,50
55	150 m	Tubo corrugado 1 1/2" conduto (Marca: Fischer)	R\$ 2,35	R\$ 352,50
VALOR TOTAL				R\$ 8.597,55

LOTE 15				
Item	Qtde.	Descrição Material	Valor Unitário	Valor Total
57	24 un	Calha aluminada, lona completa (15x15) (Marca: Gerson)	R\$ 387,68	R\$ 9.223,64
58	24 un	Calha aluminada, lona completa (15x15) (Marca: Gerson)	R\$ 305,00	R\$ 7.320,00
59	20 un	Resistência elétrica para lâmpada (Marca: Gerson)	R\$ 85,10	R\$ 1.702,00
60	20 un	Resistência elétrica para lâmpada (Marca: Gerson)	R\$ 126,45	R\$ 2.529,00

Ata do Conselho Municipal de Itajaí, 23 de fevereiro de 2022, 10h30min.



61	5 un	Trincheira cerâmica natural 11" cada de madeira (Marca: Gerson)	R\$ 214,17	R\$ 1.070,85
62	10 un	Trincheira cerâmica natural 11 1/2" cada de madeira (Marca: Gerson)	R\$ 245,20	R\$ 2.452,00
63	10 un	Resistência elétrica para lâmpada (Marca: Gerson)	R\$ 327,50	R\$ 3.275,00
VALOR TOTAL				R\$ 9.199,99

para que produza os efeitos legais nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 7º, inciso V do Decreto Legislativo nº 692/2014.

Itajaí (SC), 23 de fevereiro de 2022.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

ATOS DO GABINETE



PORTARIA N.º 0468/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0236/2022/DGP/SME e nos termos do Art. 2º, da Lei Complementar nº 338, de 21 de dezembro de 2018, resolve **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO – GCCG**, correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento, aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2431001	Franciele de Ávila André	Agente em Atividades Administrativas Educacionais	16/02/2022
1865701	Inês Palevoda	Agente em Atividades de Educação	16/02/2022
1811502	Suzana Bilha Mariano	Agente em Atividades de Educação	16/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0469/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, STHEPHANY CAROLYNE DE ANDRADE SCHENTCHUK, matrícula nº 2290702, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, a contar de 02 de março de 2022.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0470/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DIÓGENES SILVA SCHNORR, matrícula nº 2429001, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a contar de 02 de março de 2022.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0471/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, STHEPHANY CAROLYNE DE ANDRADE SCHENTCHUK, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ORÇAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

Ata do Conselho Municipal de Itajaí, 23 de fevereiro de 2022, 10h30min.



PORTARIA N.º 0472/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, DIÓGENES SILVA SCHNORR, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0473/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR KARLA CRISTINA PFITZER DO NASCIMENTO, matrícula nº 1634905, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATOS ADMINISTRATIVOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, para interinamente responder pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 02 de março de 2022 a 21 de março 2022, em substituição ao servidor ALMIR MARTINS, matrícula nº 2119503, que estará em férias.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0474/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve DESIGNAR ALEX MONTEIRO DA ROSA, matrícula nº 1980706, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATOS ADMINISTRATIVOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 02 de março de 2022 a 21 de março 2022, em substituição a servidora Karla Cristina Pfitzer do Nascimento, matrícula nº 1634905, que estará designada como Diretora Executiva de Gestão de Pessoas.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0475/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0223/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento do servidor, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, EDUARDO SCHILLER, matrícula nº 2357501, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 10 (dez) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0476/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0225/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, MARLETE CHAVES CAMARA, matrícula nº 903101, do cargo de provimento efetivo de ADMINISTRADOR ESCOLAR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 09 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0477/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0224/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GREICY ISIDIO DOS SANTOS, matrícula nº 1993801, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL, 20 (vinte) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0478/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 0226/2022, da Secretaria Municipal de Educação e requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, KAREN CHRISTINE DA SILVA INACIO, matrícula nº 1983905, do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0479/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 099/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e ao requerimento da servidora, resolve EXONERAR A PEDIDO, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, GABRIELA RICHETTI BALACESCU, matrícula nº 2339501, do cargo de provimento efetivo de FARMACÊUTICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a contar de 03 de março de 2022.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0480/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0249/2022/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2295802	Josielma Santos da Silva	10h	18/02/2022
2417901	Halana da Rosa de Souza	40h	15/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0481/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 0234/2022/DGP/SME e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRICULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2002602	Glaucia Elaine Agostinho	20h	17/02/2022
2414701	Daiane Luzia Mendes de Souza	10h	17/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0485/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 067/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Elizandra Gotz	1458402	Professor	05	07/02 a 11/02/2022
Jeuzia Patricia Westphal	304902	Professor	08	10/02 a 17/02/2022
Raquel Vansuita	741201	Agente de Serviços Gerais	07	08/02 a 14/02/2022
Mirtes Cristiane Silva	229201	Psicólogo	30	11/02 a 12/03/2022
Lislite Pasold	1643108	Agente em Atividades de Educação	07	11/02 a 17/02/2022
Alice Locks Warmling	655611	Professor	06	11/02 a 16/02/2022
Angela Luiza Piazza Tridapalli	1657201	Agente em Atividades de Educação	09	08/02 a 16/02/2022
Renata Coelho Buchele	616302	Professor	07	05/02 a 11/02/2022
Maria Raimunda Oliveira Ribeiro Pinheiro	1750705	Agente em Atividades de Educação	15	08/02 a 22/02/2022
Fernanda Fatima Fontana Gomes	2068004	Agente em Atividades de Educação	30	09/02 a 10/03/2022
Katiane Maria Garcia	770217	Agente em Atividades de Educação	07	08/02 a 14/02/2022
Jucemar de Oliveira Gazaniga	1477604	Atendente de Unidade de Saúde	30	07/02 a 08/03/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N.º 0482/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI 126/2022/SMS/DGPS e ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ALEXANDRE GAMBARO VIEIRA**, matrícula nº 1879302, do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, 15 (quinze) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0483/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **CRISTIANE FREITAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.



PORTARIA N.º 0486/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, e nos termos do Art. 2º, § 15, da Lei Complementar nº 101, de 14 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 231, de 16 de agosto de 2013, resolve **CONCEDER ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO**, correspondente a 07% (sete por cento) do vencimento, ao servidor relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2427801	Allan Akihito Horinouti	Auditor Fiscal Municipal	09/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 0487/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso I, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO** a servidora **DAIANE FAGUNDES**, matrícula nº 1584404, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com início em 07/03/2022 e término em 29/02/2024.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0488/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e de acordo com a Lei nº 4.075, de 26 de abril de 2004, art. 3º, Parágrafo Único, Inciso I, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO PARA CURSAR MESTRADO** a servidora **ISABELA LORENA DE SOUZA BAIXO**, matrícula nº 1089604, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com início em 01/03/2022 e término em 29/02/2024.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0489/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 068/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Alexandra Gambaro Vieira	1879302	Médico	04	10/02 a 13/02/2022
Andrea Bethania Santos Bittencourt	220501	Enfermeiro	30	26/01 a 24/02/2022
Carolina Razera Breginski	1780502	Médico	03	08/02 a 10/02/2022
Diego Fabiano Souza	2202901	Professor	07	02/02 a 08/02/2022
Evelyn de Oliveira	2405001	Agente em Atividades de Educação	15	06/02 a 20/02/2022
Josiane Cristina Pontoli Pagnoncelli	2307901	Técnico em Enfermagem	15	06/02 a 20/02/2022
Josiane de Farias	1470706	Professor	06	02/02 a 07/02/2022
Maria Cleide Gonçalves	1499017	Agente em Atividades de Educação	07	04/02 a 10/02/2022
Patricia Garcia	1543609	Professor	60	03/02 a 03/04/2022
Priscilla Mainardi Kotz	1905403	Professor	06	05/02 a 10/02/2022
Tatiane Patricia Duarte Votri	1980401	Agente de Apoio em Educação Especial	08	03/02 a 10/02/2022
Vanessa Reinert Goulart da Silva	1766301	Nutricionista	30	01/02 a 02/03/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0490/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 069/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Antonia Sandra Vieira	1857502	Cuidador para Serviço de Alta Complexidade	10	13/02 a 22/02/2022
Bruna Fernanda Takahashi Arruda	1662205	Agente em Atividades de Educação	30	09/02 a 10/03/2022
Eliane da Silva da Costa	1165806	Atendente de Unidade de Saúde	03	26/01 a 28/01/2022
Evelin Fabiane Espindola dos Santos	2308401	Técnico em Enfermagem	10	07/02 a 16/02/2022
Ewerson Luis Gama	1437803	Agente da Autoridade de Trânsito	10	08/02 a 17/02/2022
Fabricio da Cruz Belardo	2274901	Guarda Municipal – 3ª Classe	07	02/02 a 08/02/2022
Jackson Ibrain Mafra	1792301	Técnico em Enfermagem	30	01/02 a 02/03/2022
Jaide Ernando Baldaña	528301	Guarda Patrimonial	30	13/02 a 14/03/2022
Karine Wiggers Morais	2245401	Fonoaudiólogo	05	07/02 a 11/02/2022
Maycon Colsani	1438804	Agente da Autoridade de Trânsito	14	06/02 a 19/02/2022
Meyre Ane da Rocha Ribeiro	1570702	Agente em Atividades de Educação	60	02/02 a 02/04/2022
Roberta Priscilla dos A. R. de Oliveira	1216303	Enfermeiro	22	07/02 a 28/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 0491/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 069/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Elevi Cortelini Albuquerque Junior	2304501	Instrutor de Informática	06	04/02 a 09/02/2022
Felippe Piloso Botelho	1528501	Fisioterapeuta	05	07/02 a 11/02/2022
Flavia Mafra	2053905	Professor	04	06/02 a 09/02/2022
Jean Carlos Benassi	1256005	Professor	09	05/02 a 13/02/2022
Joslaire Bertoco Passos	1661704	Agente em Atividades de Educação	04	02/02 a 05/02/2022
Lea Regina Jacinto	1467114	Agente de Apoio em Educação Especial	05	07/02 a 11/02/2022
Marines Ventura	796908	Professor	04	02/02 a 05/02/2022
Silvana Cristina Evaristo	1098812		05	03/02 a 07/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0492/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 070/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aldair Antonio Gomes	1746407	Professor	05	08/02 a 12/02/2022
Angela Maria Prigol de Moraes	2226201	Agente de Apoio em Educação Especial	07	09/02 a 15/02/2022
Elisangela Christiane Lamin Marchi	934604	Técnico em Enfermagem	07	09/02 a 15/02/2022
Gilmar do Prado	837108	Motorista	06	31/01 a 05/02/2022
Jucelia Maria Werner	1662908	Agente em Atividades de Educação	14	03/02 a 16/02/2022
Larissa Papaleo Koelzer	2227701	Psicólogo	05	31/01 a 04/02/2022
Luciane Oliveira Leão	2280801	Supervisor Escolar	03	02/02 a 04/02/2022
Martinha Izabel da Graça	345301	Agente de Serviços Gerais	05	09/02 a 13/02/2022
Odecio Pereira	2239301	Instrutor de Informática	09	07/02 a 15/02/2022
Susana Carla Gonçalves Feitosa	2701	Agente em Atividades de Educação	120	10/02 a 09/06/2022
Tania Nadir de Oliveira Junckes	1286707	Agente em Atividades de Educação	08	09/02 a 16/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0493/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 071/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Carla dos Santos	2169601	Técnico em Enfermagem	10	05/02 a 14/02/2022
Angelita Batista de Almeida	1178606	Agente em Atividades de Educação	90	02/02 a 02/05/2022
Bianca Priscila D Avila Dagnoni Moser	631101	Professor	08	07/02 a 14/02/2022
Carla Bastos Fabre	1758806	Agente em Atividades de Educação	05	06/02 a 10/02/2022
Juliano Rodrigues	2272501	Guarda Municipal – 3ª Classe	05	05/02 a 09/02/2022
Kathiuscia Rossella da Rocha	1659201	Agente em Atividades de Educação	05	02/02 a 03/02 e 07/02 a 09/02/2022
Odair Scapini Coutinho Junior	2275601	Guarda Municipal – 3ª Classe	05	08/02 a 12/02/2022
Orlando Alberto Ricetti Neto	2275901	Guarda Municipal – 3ª Classe	06	02/01 a 04/01 e 26/01 a 28/01/2022
Rafaela Hoffmeister dos Santos Scapini	2409402	Agente em Atividades de Educação	08	08/02 a 15/02/2022
Rosilene Aparecida de Souza Correa	2057101	Professor	06	04/02 a 09/02/2022
Vilma Renicz Markmann	802201	Agente de Serviços Gerais	10	08/02 a 17/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0494/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 072/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Cristina de Jesus Vicente	695014	Professor	07	10/02 a 16/02/2022
Jane Paulete Leiria	1790402	Atendente de Unidade de Saúde	10	08/02 a 17/02/2022
Jucineide Victorino	827001	Professor	08	11/02 a 18/02/2022
Juliana Spezia Berci	2016302	Professor	05	07/02 a 11/02/2022
Juliana Spezia Berci	2016305	Professor	05	07/02 a 11/02/2022
Malba Aparecida de Medeiros Feliciano	1724204	Agente em Atividades de Educação	07	10/02 a 16/02/2022
Michele Gonçalves	2159301	Psicólogo	10	11/02 a 20/02/2022
Regiane de Oliveira Nardelo	1905504	Agente em Atividades de Educação	10	09/02 a 18/02/2022
Rosali Mello de Oliveira	1890201	Professor	06	05/02 a 10/02/2022
Rosana Cristina Moura Bonfim	2286801	Agente em Atividades de Educação	06	10/02 a 15/02/2022
Vanessa Roberta Vicente Felipe	690808	Professor	07	10/02 a 16/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0495/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 074/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Aline Garcia Lazzaris	655515	Professor	07	09/02 a 15/02/2022
Celia Beatriz Rodrigues da Silva	737201	Agente de Serviços Gerais	90	09/02 a 09/05/2022
Christiane Stanke Gonçalves G. Weingraber	1778901	Cirurgião Dentista	12	09/02 a 20/02/2022
Donzila Maria Rebello	1191214	Agente em Atividades de Educação	03	11/02 a 13/02/2022
Edson dos Santos	806101	Operador de Equipamentos	90	11/02 a 11/05/2022
Eliane Lessa	1923702	Agente de Apoio em Educação Especial	06	09/02 a 14/02/2022
Fabiola Muniz dos Santos	1141202	Professor	36	08/02 a 15/03/2022
Joice Cristina Adriano da Silva	2185401	Agente de Apoio em Educação Especial	06	10/02 a 15/02/2022
Jorgiane Roberta Vieira	1254606	Professor	05	07/02 a 11/02/2022
Luiza Karla dos Santos Ramos	1752304	Agente de Apoio em Educação Especial	10	07/02 a 16/02/2022
Sandra Feldmann	2165601	Atendente de Unidade de Saúde	08	12/02 a 19/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0496/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 089/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora JULIANA KUEHN, matrícula nº 3804, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, 40 (quarenta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 30 (trinta) horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 0497/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 089/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de acordo com o artigo 2º, da Lei Ordinária nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e o Decreto nº 10.168, de 11 de dezembro de 2013, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS DA JORNADA DE TRABALHO** a servidora SANDRA REGINA COSTA, matrícula nº 768623, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO, 30 (trinta) horas semanais, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, passando a desempenhar 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 17 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0498/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 090/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, em conformidade com o artigo 9º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Adrielly Carolina de Lima Carvalho	2404901	Agente em Atividades de Educação	01	11/02/2022
Aline Benvenuti da Silva	2105702	Agente em Atividades de Educação	02	15/02 a 16/02/2022
Ana Carolina da Silva Moacir	2158401	Enfermeiro	01	11/02/2022
Andreia Macedo Vieira	175702	Enfermeiro	01	13/02/2022
Andressa Aparecida da Silva Resende	2072202	Técnico em Enfermagem	01	14/02/2022
Bruna Michelle dos Santos	1855801	Agente em Atividades de Educação	04	13/02 a 16/02/2022
Claudia Aparecida Pacheco	1545604	Atendente de Unidade de Saúde	01	10/02/2022
Dayane Vianna Pereira	2219101	Enfermeiro	01	29/01/2022
Janaina Medeiros de Oliveira	2390201	Professor	01	14/02/2022
Karla Ione da Luz Moreira	1702705	Agente em Atividades de Educação	120	11/02 a 10/06/2022
Leonardo Takahito Matsubara	1391103	Médico	01	10/02/2022
Maiara Borges de Siqueira	2292401	Agente em Atividades de Educação	01	14/02/2022
Sheila Godinho da Rocha	2006301	Enfermeiro	01	15/02/2022
Silvana Maria Furtado	1517101	Técnico em Enfermagem	02	07/02 a 08/02/2022
Simone Teresinha Souza Schuller	2357801	Professor	01	17/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0500/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 081/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Priscylla Daiane Felsky	1175502	Agente em Atividades de Educação	04	15/02 a 18/02/2022
Mara Regina de Maria Preza	1484007	Agente em Atividades de Educação	09	14/02 a 22/02/2022
Nilzelenia Teixeira	1537105	Agente em Atividades de Educação	07	14/02 a 20/02/2022
Raquel de Oliveira Nascimento Zanon	2320201	Professor	05	15/02 a 19/02/2022
Alexandre Cristiano de Campos	1812601	Motorista	06	15/02 a 20/02/2022
Aline Zanchi Mahieu	1979401	Psicólogo	07	14/02 a 20/02/2022
Elisandra Fernandes Lima	1853401	Agente de Apoio em Educação Especial	08	15/02 a 22/02/2022
Tatiana Ramos Maes Vargas	1976401	Agente em Atividades de Educação	16	02/02 a 17/02/2022
Janaina Medeiros	1559209	Agente em Atividades de Educação	07	11/02 a 17/02/2022
Nayara Voigt	1492201	Professor	06	13/02 a 18/02/2022
Andrea das Neves	1811909	Professor	10	12/02 a 21/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0501/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 082/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Viviane Espindola	165301	Professor	14	14/02 a 27/02/2022
Rosa Maria da Silva da Costa	1787001	Técnico em Enfermagem	60	15/02 a 15/04/2022
Eliana Iraci de Marco Wehner	141201	Educador Social	15	10/02 a 24/02/2022
Monica Neves da Silva	187101	Professor	60	11/02 a 11/04/2022
Rafael Guedes Vechane	1663604	Instrutor de Informática	120	10/02 a 09/06/2022
Christiane Santos Kraus	1497001	Agente em Atividades de Educação	10	10/02 a 19/02/2022
Vanessa Von Braun do Nascimento	2321401	Professor	60	10/02 a 10/04/2022
Jessica Vargas do Prado	2360601	Nutricionista	01	16/02/2022
Maria Aparecida Vieira	1176426	Professor	02	17/02 a 18/02/2022
Marcia Adriane Brito de Souza	1495001	Agente em Atividades de Educação	05	16/02 a 20/02/2022
Elaine da Silva Boerner	1494801	Professor	06	16/02 a 21/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0502/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 084/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Carolina Suzena Vitorello Gabardo	1676605	Professor	10	10/02 a 19/02/2022
Rosemari Chimka Vieira	1505807	Agente em Atividades de Educação	07	09/02 a 15/02/2022
Teresinha Claudete dos Santos Vicente	755221	Professor	05	14/02 a 18/02/2022
Denilson Vargas da Silva	1743801	Médico Veterinário	01	16/02/2022
Bernadete Augusto de Souza	1500209	Agente em Atividades de Educação	07	16/02 a 22/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0503/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 085/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Cristiana Dalcastegne Halbing	1353004	Agente de Apoio em Educação Especial	07	12/02 a 18/02/2022
Daiane Stefane Gonzaga de Souza	2232201	Agente em Atividades de Educação	06	09/02 a 14/02/2022
Eliziane Felipe Oliveira	1386004	Professor	09	13/02 a 21/02/2022
Gilsangela Pereira Silva	2315101	Atendente de Unidade de Saúde	05	09/02 a 11/02 e 15/02 a 16/02/2022
Gisele Ines Pera	1460204	Agente em Atividades de Educação	05	14/02 a 18/02/2022
Lucia Floriano Gastaldi	750803	Técnico em Enfermagem	15	16/02 a 02/03/2022
Marcia Aparecida Leite da Rosa	143902	Professor	04	15/02 a 18/02/2022
Maria Angelita da Silva	665119	Agente de Apoio em Educação Especial	05	09/02 a 13/02/2022
Marli Soares	1974703	Professor	180	02/02 a 31/07/2022
Nadia Aparecida Anderson Calomeno	1608210	Orientador Educacional	60	18/02 a 18/04/2022
Sonia Regina Gonçalves Cristofolini	1443702	Agente em Atividades de Educação	05	14/02 a 18/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0504/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 086/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Anna Lucia de Souza Oliveira	2289001	Agente de Apoio em Educação Especial	06	15/02 a 20/02/2022
Araquem Maximo Tolardo Apiaçu	1721402	Agente de Defesa Civil	09	15/02 a 23/02/2022
Debora Cabral Ramos Vieira	2322101	Técnico em Enfermagem	05	15/02 a 19/02/2022
Leila de Souza Fonseca	2340401	Enfermeiro	07	17/02 a 23/02/2022
Magali Graf	1233602	Professor	08	14/02 a 21/02/2022
Nelcira Aparecida Costa	445902	Agente de Serviços Gerais	08	11/02 a 18/02/2022
Patricia Cardoso de Freitas	2331001	Professor	04	14/02 a 17/02/2022
Paulo Nelo Medeiros Perfeto	1628301	Professor	10	11/02 a 20/02/2022
Roseli Machado	1606409	Agente em Atividades de Educação	03	18/02 a 20/02/2022
Sandra Regina Vieira Multerno	1267111	Supervisor Escolar	60	09/02 a 09/04/2022
Vilmara Pereira	665902	Professor	07	12/02 a 18/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0505/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 087/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Regina Eid Chibatt Coldebella	2038601	Enfermeiro	06	10/02 a 15/02/2022
Cesar Alexandre Ferreira	1474204	Médico	09	14/02 a 22/02/2022
Eduardo Luiz Mezzon	1574205	Professor	07	10/02 a 16/02/2022
Gisele Raux da Silva	1442215	Professor	07	14/02 a 20/02/2022
Janaina Medeiros	1559209	Agente em Atividades de Educação	05	10/02 a 14/02/2022
Leticia Veiga Casanova	653501	Professor	05	14/02 a 18/02/2022
Patricia Aparecida Antunes de Lima	1669905	Professor	06	11/02 a 16/02/2022
Regiane de Borba da Silva	1102401	Agente em Atividades de Educação	05	12/02 a 16/02/2022
Sabrina Caroline da Silva	1720102	Agente em Atividades de Educação	10	09/02 a 18/02/2022
Tania Maria de Souza	1862605	Professor	04	08/02 a 11/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0506/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 088/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Ana Barbara Silva	1185701	Operador de Estacionamento Rotativo	01	08/02/2022
Blairst Pedroso da Silva	1990801	Professor	08	12/02 a 19/02/2022
Cibeli Aparecida Carneiro	1442102	Agente em Atividades de Educação	10	16/02 a 25/02/2022
Helioisa Soares Maximo	1646305	Agente em Atividades de Educação	06	11/02 a 16/02/2022
Lilian Fatima Gomes Barreto	170901	Médico Veterinário	05	10/02 a 14/02/2022
Maria Aparecida Vieira	1176426	Professor	04	03/02 a 08/02 a 10/02/2022
Rafael Jose Flores	1731501	Professor	30	11/02 a 12/03/2022
Roseli Machado	1606409	Agente em Atividades de Educação	06	12/02 a 17/02/2022
Sirlene Serboski da Silva	743402	Agente de Serviços Gerais	15	18/02 a 04/03/2022
Vanessa da Silva Camara	2260101	Professor	07	15/02 a 21/02/2022
Vania Francisca Souza Regis	1113602	Professor	08	14/02 a 21/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0507/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 091/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Morgana Tillmann	2200601	Professor	06	14/02 a 19/02/2022
Darlisa Anders	1493701	Professor	07	16/02 a 22/02/2022
Lourdes Aparecida da Silva Ribeiro	1302514	Agente em Atividades de Educação	08	14/02 a 21/02/2022
Josemery Schmitt	473203	Agente em Atividades de Educação	04	14/02 a 17/02/2022
Anderson Lenin Ongaro	2357201	Professor	05	16/02 a 20/02/2022
Maria Bernadete Constantino	1577407	Agente em Atividades de Educação	05	14/02 a 18/02/2022
Jaira Manoela da Silva	1659401	Agente em Atividades de Educação	04	15/02 a 18/02/2022
Cristiny Deschamps	2041301	Agente em Atividades de Educação	09	13/02 a 21/02/2022
Luciana Martins	1399002	Agente em Atividades de Educação	05	14/02 a 18/02/2022
Isabel Cristina das Neves	691314	Professor	08	15/02 a 22/02/2022
Suzy Petruy	1358704	Assistente Social	08	09/02 a 16/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 0508/2022

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 093/2022, e Ofício nº 030/2022, da Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
Edileine Aparecida Gesser	1177102	Agente da Autoridade de Trânsito	13	04/02 a 06/02 e 10/02 a 19/02/2022
Cristiane Alves	1799604	Agente em Atividades de Educação	15	14/02 a 28/02/2022
Rosane Berlin	381808	Técnico em Enfermagem	60	21/02 a 21/04/2022
Andrea Maria Sant'Anna	2259901	Professor	29	04/03 a 01/04/2022
Juliane Del Castanhel	1621304	Técnico em Enfermagem	30	16/02 a 17/03/2022
Francielle Gonçalves Machado	1968701	Agente em Atividades de Educação	53	22/02 a 15/04/2022
Andreza Cristina da Silva	2036601	Agente em Atividades de Educação	30	15/02 a 16/03/2022
Suzete Aparecida de Miranda dos Santos	1331511	Agente em Atividades de Educação	08	11/02 a 18/02/2022
Isabel Cristina Zimmermann	1779803	Agente em Atividades de Educação	06	16/02 a 21/02/2022
Caroline Souza Santos	1954601	Agente em Atividades de Educação	09	12/02 a 20/02/2022
Rosana Alves Manso da Silva	1727004	Agente em Atividades de Educação	10	16/02 a 25/02/2022
Carolina Moreira da Silva	1769701	Analista Ambiental	07	14/02 a 20/02/2022

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

IRAN AILSON DE OLIVEIRA BRASIL
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 0499/2022

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município resolve:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 0040, de 05 de janeiro de 2022, Publicada no Jornal do Município – Edição nº 2495, de 05 de janeiro de 2022, que concedeu Remoção a Pedido, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Onde se lê:

Servidor	CH	Turno	Unidade Lotacional Anterior	Remoção	CH	Turno
VANIA EVALDA JOSE DO VALLE	20	M	E.B. ANTONIO RAMOS	G.E. CARLOS DE PAULA SEARA	20	M

Leia-se:

Servidor	CH	Turno	Unidade Lotacional Anterior	Remoção	CH	Turno
VANIA EVALDA JOSE DO VALLE	20	M	E.B. ANTONIO RAMOS	G.E. CARLOS DE PAULA SEARA	40	M/V
	20	V	E.B. ARIRIBA			

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 073, de 12 de janeiro de 2022, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2497, de 12 de janeiro de 2022, que **RETIFICOU** a Portaria nº 0040, de 05 de janeiro de 2022, Publicada no Jornal do Município - Edição nº 2495, de 05 de janeiro de 2022, no que concerne à servidora **VANIA EVALDA JOSE DO VALLE**.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

ATOS DO INIS

CONCEÇÃO DA CERTIDÃO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP

A **ABSOLUTA Incorporação Imobiliária**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.783.133/0001-30, torna público que recebeu do Instituto Itajaí Sustentável (INIS), em 27 de janeiro de 2022, a Licença Ambiental Prévia – LAP Nº 393/2022, com validade de 24 meses, para obras de implantação do edifício **Acquamarine Residence**, situado na rua Benjamin Constant, nº 205, bairro Cabeçadas, no município de Itajaí, SC.



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.º: 090/2021

Auto de Infração N.º: 0834/2021

Autuado (a): **Berlanda & Matoli Incorporações Ltda.**

Às quatorze horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressacada - Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Praelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. Observou-se o descumprimento da condição geral de validade n. 2 da LAI n. 007/2017. Portanto foi aplicado multa simples no valor de R\$8.000,00, considerando o nível de gravidade da infração como Leve II e a situação econômica do infrator como médio infrator. 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A empresa Autuada não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 7 de fevereiro de 2022

Mário Cesar Angelo

Felipe R. Praelante da C. Lima

Marcos Paulo Morfim

Repres. B&M Incorporações
Leila Fabiane Elias
Advogada OAB/SC 21655



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.º: 104/2021

Auto de Infração N.º: 0799/2021

Autuado (a): **FABIO DAROLD PIFFER**

Às quatorze horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressacada - Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Praelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. No dia 19 de novembro de 2021, foi realizada vistoria no local para verificar as irregularidades denunciadas. O responsável, além de realizar terraplanagem e supressão de vegetação em seu imóvel, vem anunciando em mídia social a venda de lotes no interior de sua propriedade. Portanto foi aplicado multa simples no valor de R\$7.500,00, considerando o grau de lesividade como Médio I, e considerando-o como Micro Infrator. 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A) O Autuado aceita a proposta de parcelamento, sendo acordado o pagamento de R\$7.500,00 em 12 vezes devidamente atualizados pelo IPCA contados da data da infração, se comprometendo o Autuado ao pagamento regular das parcelas até o vencimento, sendo que o atraso de duas parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela, estando as demais pagas, implicará na imediata rescisão do parcelamento e na cobrança do débito consolidado:

Itajaí, 7 de fevereiro de 2022

Mário Cesar Angelo

Felipe R. Praelante da C. Lima

Marcos Paulo Morfim

Fabio Darold Piffer



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressacada - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.º: 070/2021

Auto de Infração N.º: 0886/2021

Autuado (a): **Giovani Ladislau Travasso**

Às quinze horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressacada - Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Praelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tendo as seguintes considerações: 1. No dia 30 de junho de 2021, a equipe da Defesa Animal esteve presente no local, observando dois cães da raça Rottweiler em condições saudáveis, porém um estava em um canil inadequado enquanto o outro estava solto. Portanto foi aplicado multa simples no valor de R\$2.186,50, considerando o nível de gravidade da infração como Leve II e a situação econômica do infrator como micro infrator. Além de advertência para que o autuado providencie as adequações do canil, num prazo máximo de 20 dias a contar da data do recebimento do Auto de Infração ou da Audiência de Conciliação, sob pena de aplicação de multa diária e recolhimento do animal. 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: O Autuado não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 7 de fevereiro de 2022

Mário Cesar Angelo

Felipe R. Praelante da C. Lima

Marcos Paulo Morfim

Giovani Ladislau Travasso



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.: 080/2021
Auto de Infração N.: 0798/2021
Autuado (a): **Tatacu Construtora Ltda**



Às quinze horas do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressacada - Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. Durante análise de Licença Ambiental de Operação - LAO, do empreendimento chamado Residencial Alto da Colina, foi constatado o descumprimento de condicionantes estabelecidas na LAP com dispensa de LAI nº 021/2012 FAMA. Portanto foi aplicado multa simples no valor de R\$8.000,00, considerando o nível de gravidade da infração como Leve II e a situação econômica do infrator como médio infrator 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A empresa Autuada não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, seguindo para a contradição.

Itajaí, 7 de fevereiro de 2022

Mario Cesar Angelo

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Marcos Paulo Morfim

Tatacu Construtora

Jacqueline S. Moura
08/13C 29527



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressacada - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.fama.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br



ATA DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo Administrativo N.: 095/2021
Auto de Infração N.: 0743/2021
Autuado (a): **Teresa Torresani**



Às quatorze horas e trinta minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do Instituto Itajaí Sustentável - INIS, com sede na Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressacada - Itajaí/SC, reuniu-se a Comissão de Conciliação e Julgamento deste instituto, todos nomeados através da Portaria n. 09/2020/INIS, estando presentes o Diretor Executivo Mario Cesar Angelo, o Diretor de Licenciamento e Fiscalização Felipe R. Phaelante da C. Lima e o Analista Ambiental Marcos Paulo Morfim, com a finalidade conciliatória, propondo ao autuado o pagamento à vista com 30% ou o parcelamento da multa a ser devidamente acordado, com fundamento nos Arts. 72, § 9º da Lei 9.605/98 e Arts. 25, §1º e 35 da Lei Complementar Municipal nº 9, com valores atualizados pelo IPCA conforme Arts. 95 e 113 da Instrução Normativa 114/INIS. Iniciados os trabalhos com a leitura do Parecer (Relatório) de Fiscalização do Processo, a Comissão procedeu à análise do referido Auto de Infração, tecendo as seguintes considerações: 1. No dia 05/09/2021 a fiscalização observou a construção de uma edificação em madeira, em área de restinga, em frente à praia do Atalaia, sem a devida licença. Portanto foi aplicado multa simples no valor de R\$5.000,00, e a área ficará embargada até a total regularização. 2. Após a leitura dos fatos, foi ofertado ao Autuado a possibilidade de parcelamento em até 10 vezes ou o desconto de 30% com o pagamento à vista da pena pecuniária.

Ante o exposto, ficou-se acordado: A Autuada não aceita nenhuma das propostas ofertadas pela comissão, iniciando, nesse ato, prazo de 20 dias úteis para a apresentação da defesa.

Itajaí, 7 de fevereiro de 2022

Mario Cesar Angelo

Felipe R. Phaelante da C. Lima

Marcos Paulo Morfim

Teresa Torresani



Av. Vereador Abraão João Francisco, n. 2600, Edifício Cristine - Ressacada - Itajaí/SC
Telefone: (47) 3348-8031 | www.fama.itajai.sc.gov.br
E-mail: inis@itajai.sc.gov.br

ATOS DO IPI

PORTARIA Nº 036/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora SANDRA ESPINDOLA LUNARDELLI, matrícula nº 220001, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 29/07/1991 a 14/03/1995, correspondendo a 03 ano(s) 07 mês(es) e 16 dia(s); junto a SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI, pelo período compreendido entre 06/04/1998 a 31/03/1999, correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 25 dia(s); totalizando 1681 (um mil, seiscentos e oitenta e um dias) dias, correspondendo a 04 ano(s) 07 mês(es) e 11 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20021050.1.00147/13-7, em 11/07/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 037/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ADRIANA BOAVENTURA PEREIRA, matrícula nº 143401, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a NH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIR, pelo período compreendido entre 01/07/1986 a 01/07/1986, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 01 dia(s); junto a TECIDOS VOTEX LTDA, pelo período compreendido entre 21/09/1987 a 13/10/1987, correspondendo a 00 ano(s) 00 mês(es) e 23 dia(s); junto a VAILTON CAMPOLINO DA COSTA, pelo período compreendido entre 04/01/1988 a 04/08/1988, correspondendo a 00 ano(s) 07 mês(es) e 01 dia(s); junto a ADMINISTRADORA DE BENS MENINO JESUS LTDA, pelo período compreendido entre 31/01/1989 a 29/09/1990, correspondendo a 01 ano(s) 07 mês(es) e 29 dia(s); junto a LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIO SAÚDE LTDA, pelo período compreendido entre 15/06/1998 a 31/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 16 dia(s); totalizando 1040 (um mil e quarenta) dias, correspondendo a 02 ano(s) 10 mês(es) e 10 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14024090.1.00005/22-9, em 27/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 038/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea "i", da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento da servidora ELISETE CORDEIRO, matrícula nº 621401, ocupante do cargo efetivo de Administrador Escolar, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 18/04/1994 a 18/06/1994, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 01 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido



entre 24/04/1996 a 06/08/1996, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 13 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 01/10/1996 a 30/12/1996, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 03/02/1997 a 30/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 28 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 20/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 19 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 01/02/1999 a 20/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 20 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 14/02/2000 a 21/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s); totalizando 1549 (um mil, quinhentos e quarenta e nove) dias, correspondendo a 04 ano(s) 02 mês(es) e 29 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 14001070.1.00240/22-9, em 01/02/2022.

Art. 2º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO junto ao Estado de Santa Catarina, pelos períodos compreendidos entre 08/05/1981 a 22/05/1981, 10/06/1981 a 09/07/1981, 04/05/1982 a 01/08/1982, 16/08/1982 a 13/11/1982 e entre 15/03/1988 a 15/07/1988, totalizando 342 (trezentos e quarenta e dois dias), correspondendo a 00 ano(s) 11 mês(es) e 12 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV, emitida sob o protocolo nº 1553/2014, em 14/10/2014.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

2022. Eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 27 de janeiro de 2022.

Ivo Olampio Vicente
Presidente

Fernando Castellón Filho
Secretário

Eugênia Maria da Silva Brito
Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Vitor Paul Woyakewicz

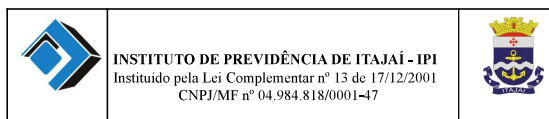
Paul Benedict Millan Estanislau

Natália Corrêa Casas

Francisco Eduardo Johannsen

João Alberto da Silva

Constância da Silva Anacleto



ATA Nº 266 DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dois (27/01/2022) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades. Compondo o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellón Filho (SINDIFOZ), Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI), a Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPMI), Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), o Sr. Vitor Paul Woyakewicz (IPI), o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), além dos Conselheiros suplentes: Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), Sra. Constância da Silva Anacleto (ASPMI) e o Sr. João Alberto da Silva (ASPMI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt e do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: POSSE:** A Diretora Presidente do IPI, Maria Elisabeth Bittencourt, abriu a reunião lendo o Decreto Municipal n. 12.460, publicado no Jornal do Município n. 2503, de 26/01/2022, com efeitos a contar de 01/01/2022, no qual foram designados os Conselheiros representantes das entidades no CMP para os anos de 2022 e 2023: Sr. Ivo Olampio Vicente e João Alberto da Silva, titular e suplente respectivamente, como representantes da ASPMI; Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino e Constância da Silva Anacleto, titular e suplente respectivamente, como representantes da ASPMI; Sr. Fernando Castellón Filho e Francisco Eduardo Johannsen, titular e suplente respectivamente, como representantes do SINDIFOZ. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: ESCOLHA DO PRESIDENTE E SECRETÁRIO PARA O CORRENTE ANO:** Os Conselheiros, por unanimidade, elegeram o Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI) como presidente do CMP para o ano de 2022 e o Sr. Fernando Castellón Filho (SINDIFOZ) como secretário. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: PAUTA FIXA DO IPI:** O Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, apresentou os resultados da carteira de investimentos do IPI no ano de 2021. Segundo o Diretor, diversos fatores políticos, sociais e ambientais afetaram o mercado financeiro no ano passado, prejudicando a rentabilidade dos investimentos do IPI. Embora a meta atuarial para o ano passado tenha sido de 16,08%, a rentabilidade da carteira de investimentos foi de -0,86%. Já o patrimônio da Autarquia, em dezembro, atingiu o valor de R\$ 999.803.719,86. **ASSUNTOS GERAIS:** Os Conselheiros definiram o calendário para as reuniões ordinárias no ano de 2022, devendo as reuniões serem realizadas na terceira quarta-feira de todo mês. A próxima reunião ordinária será em 16 de fevereiro de

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

Av. Getúlio Vargas, 193 – Vila Operária – CEP: 88303-220 - Itajaí/SC – Fone: (47) 3405-6000

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO Nº 12.499, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 36331/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e um mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para realização de despesa visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19, respaldado pela Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.332 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID – 19 – Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3719/431

Valor: R\$ 531.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 12.498, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, e, considerando o teor do processo administrativo nº 36315/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para realização de despesa visando o enfrentamento da pandemia de COVID-19, respaldado pela Portaria GM/MS nº 3.978, de 28 de dezembro de 2021:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.328 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID – 19 – Atenção Básica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.3619/430
Valor: R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.373, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.294, DE 02/08/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.317, DE 14/10/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 7.369, DE 28/12/2021, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir novas despesas na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, na Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI, bem como inserir despesa na Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021 e, consequentemente, na Lei nº 7.369, de 28 de dezembro de 2021, de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão Orçamentário: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administrativa Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administrativa Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional programática: 4.122.1

Ação: 2.184 - Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/638

Valor: R\$ 164.831,73

Órgão Orçamentário: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administrativa Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administrativa Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional programática: 4.122.1

Ação: 2.184 - Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/650

Valor: R\$ 235.168,27

Art. 3º O crédito especial autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente de:

I - provável excesso de arrecadação na fonte de recurso, no valor de R\$ 235.168,27 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos);
II - superávit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso, no valor de R\$ 164.831,73 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



Município de Itajaí

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC
CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000
<http://www.itajai.sc.gov.br>



Usuário: Alessandro Correia

Chave de Autenticação Digital
1967-9436-600

Página
1 / 1

Relação de Despesas LDO

Unidade Gestora: 77 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Despesa LDO: 466 - 77 . 77077 . 4 . 122 . 1 . 2.184 . 0 . 339000

Despesa PPA: 739

Unidade Orçamentária: 77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.184 - Apoio Administrativo à FEAPI

Subação:

Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

 Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br	Emissão: 09/02/2022 16:23 Usuário: Alessandro Correia Chave de autenticação: 1378-7606-909	Página 1 / 2
--	---	------------------------

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

Programa:	1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência					
Objetivo:	Promover o fortalecimento da gestão pública municipal, através de uma gestão estratégica, melhorando a comunicação interna, garantindo a sustentabilidade dos processos, promovendo a modernização do pago e de todas as secretarias e autarquias, fortalecendo o Controle Interno do município. Realização de convênios, aluguéis, licitações, arrecadação, contratação de estagiários, auxílio com bolsas de estudo, cursos e capacitações aos servidores, melhoria, ampliação e aquisição de novos sistemas e processos informatizados para o bom andamento da administração, auditoria dos processos operacionais, articulação entre governo e sociedade civil através de mecanismos de controle social.					
Problema:	A necessidade de fortalecer as esferas do trabalho técnico dos servidores através de capacitação de maneira continuada, a necessidade de formar parcerias com o terceiro setor, a necessidade de produzir diagnósticos de cada política pública.					
Justificativa:	Garantir a execução do proposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei de Transparência, proporcionando uma gestão participativa e eficiente. Fortalecer a capacidade de produzir, monitorar e avaliar resultados; Gerar confiabilidade em todo o ambiente administrativo e organizacional no sentido de transparência e tomada de decisões.					
Público alvo:	Servidores públicos municipais e entidades da sociedade civil					
Tipo:	2 - Apoio Administrativo					
Responsável:	5 - Tânia Maria Novaes					
Horizonte temporal:	Contínuo					
Fonte de financiamento:	() Seguridade Social (X) Fiscal					
Macro objetivo:	GESTÃO, EFICIÊNCIA, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA					
Indicador (unidade de medida):	2 - Metro Quadrado (2 - Metro Quadrado, m²), 3 - Metro Cubico (3 - Metro Cubico, m³), 4 - Quilômetro (4 - Quilômetro, Km), 5 - Met o Linear (5 - Met o Linear, m), 6 - Unidade (6 - Unidade, Ur), 7 - Meses (7 - Meses, Meses), 8 - Cursos (8 - Cursos, Cursos), 10 - Eventos (10 - Eventos, Eventos)					
Ação:	2.184 Apoio Administrativo à FEAPI					
Tipo:	2 - Atividades					
Objetivo:	Manutenção do quadro funcional, obrigações patrimoniais, Semasa, Manutenção de Itens de custeio (serviços, materiais, sistemas, locação de imóvel) e aquisição de bens patrimoniais					
Produto:	Fundação Mantida					
Sigla:						
Indicador (unidade de medida):	7 - Veses (7 - Meses, Meses)					
Método de cálculo:						
Método de avaliação:						
Meta física:	266 - Fundação Mantida					
Indicador (unidade de medida):	7 - Veses (7 - Meses, Meses)					
Período de avaliação:	Bimestral					
		No período do PPA	2022	2023	2024	2025
	Quantidade:		12.00000	12.00000	12.00000	12.00000
	Índice Desejado:	48.00000	12.00000	12.00000	12.00000	12.00000
Despesa PPA:	739 - 77 . 77077 . 4 . 122 . 1 . 2.184 . 0 . 339000					
Estrutura Organizacional						
Unidade gestora:	77 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI					
Código orçamentário:	77000 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI					
Unidade orçamentária:	77077 - Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI					
Classificação Funcional						
Função:	4 - Administração					
Subfunção:	122 - Administração Geral					
Estrutura Programática						
Programa:	1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência					
Ação:	184 - Apoio Administrativo à FEAPI					
Subação:						
Natureza da Despesa						
Categoria econômica:	3 - Despesas Correntes					
Grupo de despesa:	3 - Outras Despesas Correntes					
Modalidade de aplicação:	90 - Aplicações Diretas					
Elemento de despesa:						
Fonte de recurso	Valores previstos:	Global	2022	2023	2024	2025
Total:						Total

 Município de Itajaí Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária - 88.304-053 - Itajaí/ SC CNPJ: 83.102.277/0001-52 Fone: (47) 3341-6000 http://www.itajai.sc.gov.br	Emissão: 09/02/2022 16:23 Usuário: Alessandro Correia Chave de autenticação: 1378-7606-909	Página 2 / 2
--	---	------------------------

Despesa PPA por Programa e Ação (05.90.01.13)

Tânia Maria Novaes
Diretora Executiva de Planejamento e Orçamento

Jean Carlos Sestrem
Secretário de Governo



DECRETO Nº 12.500, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 12.452, DE 05 DE JANEIRO DE 2022,
QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- COMDEMA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII,
da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e ainda, considerando o teor do processo
administrativo nº 35700/2022-e,

DECRETA:

Art. 1º No inciso II do Decreto nº 12.452, de 05 de janeiro de 2022:

I – onde se lê:

“a) Representante de Associações Patronais e/ou Empresariais:
– Associação Comercial de Itajaí – ACII
Titular: Wolfgang Roedel
Suplente: Murilo Zipperer da Silva”

Passa-se a ler:

“a) Representantes de Associações Patronais e/ou Empresariais:
Titular: Wolfgang Roedel – Associação Empresarial de Itajaí – ACII
Suplente: Eduardo Agostini da Silva – Sindicato da Indústria da Construção Civil dos
Municípios da Foz do Rio Itajaí – SINDUSCON”

II – onde se lê:

“e) Representantes de Associações de Moradores:
– Zona Urbana – Associação Comunitária do Bairro de Cabeçadas
Titular: Maria Inês Freitas dos Santos
Suplente: Victor Augusto”

Passa-se a ler:

“e) Representantes de Associações de Moradores:
– Zona Urbana
Titular: Maria Inês Freitas dos Santos – Associação Comunitária do Bairro de Cabe-
çadas
Suplente: Daniela Sarcinelli Occhialini – Associação Comunitária de Moradores da
Praia Brava – AC BRAVA”

III – onde se lê:

“g) Representantes de Organizações da Sociedade Civil não incluídas nas categorias
até então mencionadas:
– Associação Náutica de Itajaí - ANI
Titular: Ana Julia Pinheiro Krensiglova
Suplente: Vinícius Carvalho Santini e Silva
– Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI
Titular: Leandro Freitas
Suplente: Jeanete Fagundes”

Passa-se a ler:

“g) Representantes de Organizações da Sociedade Civil não Incluídas nas Categorias
até Então Mencionadas:
Titular: Leandro Freitas - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí
- AMFRI
Suplente: Amanda Carolina Alves – Centro de Direitos Humanos de Itajaí - CDHI
Titular: Ana Júlia Pinheiro Krensiglova - Associação Náutica de Itajaí - ANI
Suplente: Lucinei José Niada – Rotary Clube Itajaí Norte”

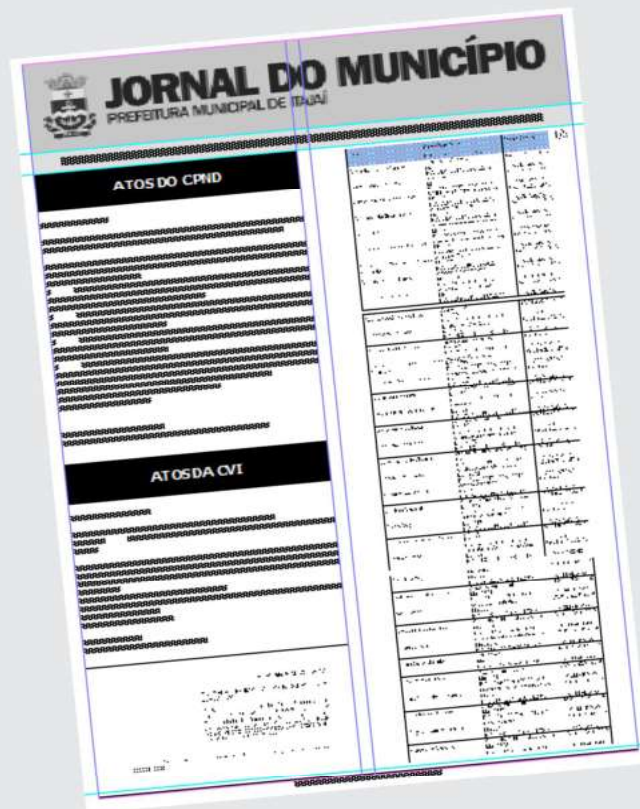
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efei-
tos a 05 de janeiro de 2022.

Prefeitura de Itajaí, 22 de fevereiro de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

O NOSSO JORNAL!





ATOS DA SEC. FAZENDA



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Fazenda
Auditoria Fiscal Municipal
Rua Manoel Vieira Garção, 120 sala 201 - Centro
88301-425 - Itajaí - SC
Fone: 47 3242-2000

AUTO DE INFRAÇÃO nº 130335/2021

Processo de Baixa: 5333/2017

PENALIDADE PECUNIÁRIA POR INFRAÇÃO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Autuado

Nome: MEGACASH RECUERADORA DE CRÉDITO E ADMINISTRADORA EIRELI - ME
Endereço: MANOEL VIEIRA GARÇAO, 54 SALA 102 CENTRO - Itajaí/Santa Catarina - CEP: 88301425
Inscrição Municipal: 305731 **CNPJ:** 17.292.693/0001-36

Descrição da Infração

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.

Deixar de apresentar, no prazo regulamentar de até 70 (setenta) dias contados da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas, o requerimento da baixa de Inscrição Municipal.
Declaração de extinção de atividades: 16/08/2016; Data de Protocolo: 08/05/2017; Prazo Legal: 25/10/2016.

Fundamentação Legal

DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 91 da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003) e art. 16, § 5º, I do Decreto Municipal nº 11.956/2020.
MULTA: Art. 112, X, da Lei Complementar nº 20/2002 (com redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Teor da Legislação

Lei Complementar nº 20/2002
Art. 91. Os contribuintes deverão comunicar à Prefeitura, dentro do prazo de 70 (setenta) dias, contados da data de sua ocorrência, o início das atividades, a transferência, a venda ou a cessação de atividades, bem assim qualquer alteração dos dados cadastrais (redação dada pela Lei Complementar nº 21/2003).

Art. 112. Constitui infração a inobservância de qualquer preceito constante na legislação tributária, sendo o infrator sujeito das penalidades indicadas neste artigo, sem prejuízo de outras penalidades e medidas previstas na legislação: (...) X - não efetuar, no prazo ou prazo estabelecido, a inscrição municipal, qualquer alteração de dados cadastrais ou a baixa do cadastro; Multa: 03 UFM (redação dada pela Lei Complementar nº 152/2009).

Decreto nº 11.956/2020

Art. 16 (...) 1º - A baixa deve ser solicitada em até 70 (setenta) dias, a contar: (...) I - da data de registro do instrumento que promover, junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou à Junta Comercial do Estado, a extinção, incorporação, fusão, cisão total, ou alteração de endereço para outro município, no caso de pessoas jurídicas ou equiparadas.

Montantes	Valor em UFM	Valor em R\$
MULTA	3,00	559,50

O autuado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresentar impugnação ao Órgão Julgador de Processos Fiscais, ou, no mesmo prazo, recolher à Fazenda Municipal a quantia acima descrita.

Valor da UFM na data de emissão deste Auto: R\$ 186,50.
Esgotado o prazo legal sem que tenha sido efetuado o pagamento ou a impugnação, será o montante inscrito em Dívida Ativa, para competente COBRANÇA JUDICIAL.
(Para o pagamento em até 30 dias, o valor será reduzido em 50%, nos termos do artigo 215 do CTM).

Assinatura do Autuado: Adriano Pereira de Souza Auditor Fiscal Municipal Matrícula 1813601	Ciência do Contribuinte/Responsável
---	-------------------------------------

Documento lavrado em: 20/09/2021

Instrução Normativa 01/ 2022

Itajaí, 21 de fevereiro de 2022.

Estabelece as condutas, rol de procedimentos e exames e prescrição de medicamentos na Profilaxia Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV e Profilaxia Pré-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV adotados pelos enfermeiros do Centro de Referência de Doenças Infecciosas da Secretaria Municipal da Saúde de Itajaí.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas obrigações legais que lhe foram conferidas com fundamento no art. 51, inciso II, e IV, da Lei Orgânica do Município de Itajaí,

Considerando a necessidade de subsidiar o exercício do (a) enfermeiro (a), para que atue com autonomia e proporcione ao usuário do sistema municipal de saúde uma atenção com qualidade.

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990.

Considerando a Lei nº 7.798/ 1986, que regulamenta o Exercício Profissional de Enfermagem, a qual descreve em seu artigo 11, inciso 11, alínea "c", a prescrição de medicamentos por enfermeiro em programas de saúde pública aprovada pela instituição de saúde, e no Decreto nº 94.406/ 1987, que ratifica tal atribuição.

Considerando o Parecer Cofen nº 259/2016 conclui que o enfermeiro tem competência técnica e legal para a realização do exame, aconselhamento pré-teste e pós-teste rápido para diagnóstico de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, emissão de laudo, realização ou solicitação de exame para confirmação diagnóstica, encaminhamentos, agendamentos e eventos que necessitem de sua supervisão ou orientação.

Considerando a Portaria nº 2436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional da Atenção Básica (BRASIL 2017) e estabelece, entre outras atribuições específicas do Enfermeiro, a realização de consulta de enfermagem, procedimentos, solicitação de exames complementares, prescrição de medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão.

Considerando a Resolução Cofen nº 564/2017 que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (CEPE) e estabelece, em seu Capítulo I – Dos Direitos, que cabe ao profissional de enfermagem: Art. 1º Exercer a enfermagem com liberdade,

segurança técnica, científica e ambiental, com autonomia e ser tratado sem discriminação de qualquer natureza, segundo os pressupostos legais, éticos e dos direitos humanos [...]

Considerando o Parecer de Câmara Técnica nº 12/ 2020/ CTAS/ COFEN que trata da prescrição de medicamentos para Profilaxia Pós Exposição ao HIV (PEP) e Profilaxia Pré Exposição ao HIV (PrEP) por Enfermeiros.

Considerando o Boletim Epidemiológico emitido pela Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde em que apresenta o Ranking dos 100 municípios com mais de 100.000 habitantes segundo índice composto, Itajaí se apresenta em 45º lugar no ano de 2020, já esteve em 57º em 2019 e em 6º lugar em 2018.

Resolve:

Art. 1º – Estabelecer as condutas, rol de procedimentos, exames e prescrição de medicamentos na Profilaxia Pós-Exposição ao HIV (PEP) e Profilaxia Pré-Exposição ao HIV (PrEP) adotados pelos enfermeiros do Centro de Referência de Doenças Infecciosas da Secretaria Municipal da Saúde de Itajaí/ SC.

Art. 2º – Cabe ao enfermeiro (a) do Centro de Referência de Doenças Infecciosas, da Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí, no exercício de suas atribuições e conforme disposto em Legislação Federal e Normativas vigentes:

- Realizar consulta de enfermagem na modalidade presencial para indicação de PEP (sexual consentida) e PrEP.
- Prescrever medicamentos estabelecidos em programa do Ministério da Saúde, conforme o Anexo 1 – POP/ SMS Nº 025/ 2021 – Profilaxia Pré-exposição de Risco à Infecção pelo HIV e Anexo 2 – POP/ SMS Nº 026/ 2021 – PEP Sexual consentida.
- Realizar a solicitação dos exames conforme estabelecidos em programa do Ministério da Saúde, conforme o Anexo 1 e Anexo 2.
- Realizar teste rápido anti-HIV, hepatites e sífilis quando devidamente capacitado associando o aconselhamento pré-teste e pós-teste.

Art. 3º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.



EXTRATO DO TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2018/SMS/FMS/SUS

Extrato do Trigesimo Segundo Termo Aditivo do Convênio nº 001/2018/SMS/FMS/CC-SUS:
Celebrado entre o Município de Itajaí através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, CNPJ nº 60.194.990/0022-00.

Fundamento Legal: Leis nº 8.080/90, 8.666/93 e 6.932/81; Decreto nº 80.281/77.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da disposição do Quadro de Valores do Convênio 001/2018 SMS/FMS/CC-SUS, promovida pela:

- Inclusão da previsão de pagamento relativa a Portaria GM/MS 3.572/2021, de 14/12/2021, publicada em 29/12/2021 no DOU e TCGA da Assistência Oncológica elaborado pela SES/SC, relativos à habilitação do serviço de Radioterapia/Unacon, junto ao Sistema Único de Saúde.**
- Alteração do valor do custeio do leito de UTI destinado para atendimento de Mutirões Administrativos em razão de aumento do custo da Diária de UTI constante no SIGTAP, sendo o incremento previsto para 1 (um) trimestre.**
- Inclusão da previsão da Portaria GM/MS 177/2022, de 31/01/2022, recursos financeiros para custeio do procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19" de outubro e novembro/2021 – Parcela Única.**

Valor: Será repassado à instituição o valor de R\$ 9.598.501,34 (Nove milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e quatro centavos) ao mês, totalizando, R\$ 107.379.513,47 (Cento e sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e quarenta e sete centavos) ao ano.

Prazo de vigência: 09 de julho de 2022.

Signatários: Emerson Roberto Duarte – Secretário Municipal de Saúde – CONVENIENTE. Ir. Mécia Tiago Lemes – Diretora Geral do Hospital – CONVENIADA.

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2022.

ANEXO 1

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Título: Profilaxia Pré-exposição de Risco à Infecção pelo HIV		
Implantação:	Edição:	Codificação:
11/ 2021	11/ 2021	POP Nº 025
Vigência:	Revisão:	Página
2021-2022		1 a 9
Elaboração	Revisão	Aprovação
Ana Regina Eid C. Coldebella	Nathanny Carolini Azevedo Antal Nawate Sergio Maus Junior Jamille Roepcke Cardoso Ana Carolina da Silva Moacir	RT Enfermagem: Greyce de Souza Lobo Mayer

1. Objetivo:

Adotar a profilaxia pré-exposição ao HIV (PrEP) que é o uso de medicamentos antirretrovirais para reduzir o risco de infecção pelo vírus, por pessoas não infectadas e que tenham risco aumentado de adquirir a infecção.

2. Glossário:

AIDS – *Acquired Immunity Deficiency Syndrome* / Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
Casais Sorodiferentes – Pessoa sem o vírus HIV, com parceria HIV +.
HAV – Vírus da Hepatite A
HBV – Vírus da Hepatite B
HCV – Vírus da Hepatite C
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana
HSH – Homens que fazem sexo com Homens
IgG – Imunoglobulina G
IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis
MS – Ministério da Saúde
PEP – Profilaxia Pós-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV
PrEP – Profilaxia Pré-Exposição de Risco à Infecção pelo HIV
Profissionais do sexo – Pessoa que estabelece relações sexuais em troca de dinheiro, alimentação, presentes, moradia, drogas

SICLOM – Sistema de Controle Logístico de Medicamentos
SUS – Sistema Único de Saúde
TGO – Transaminase Glutâmico-Oxalacética
TGP – Transaminase Glutâmico-Pirúvica
TR – Teste(s) Rápido(s)

3. Aplicação:

No Centro de Referência de Doenças Infecciosas – Ceredi

4. Executante:

Todos os profissionais: Acolher o usuário que procura a PrEP, informar sobre os fluxos no processo de trabalho e encaminhar para atendimento com enfermeira(o) responsável. Orientar sobre a importância da adesão e uso contínuo do medicamento.

Enfermeira(o): testar para IST, levantar as motivações e necessidades do usuário, avaliar as exposições de risco ao HIV e adequar o melhor método preventivo, identificar e orientar critérios e situações que aumentem a adesão à PrEP. Acompanhar uso e intercorrências relacionadas à PrEP. Controlar e acompanhar os agendamentos, faltas e remarcações de consultas.

Farmacêutico(o): organizar, controlar e acondicionar os medicamentos, assim como dispensar para os usuários, garantir fornecimento contínuo e manter a farmácia dentro das normas de segurança. Orientar quanto ao uso correto da medicação, reações adversas e importância da adesão.

Médica(o): realizar a avaliação clínica e IST, tanto nos atendimentos iniciais como durante o seguimento do(a) usuário(a) de PrEP. Orientar quanto ao uso do medicamento, efeitos no organismo, possíveis reações adversas e enfatizar sobre a importância do uso contínuo da medicação.

Gerente de Unidade: realizar gestão da equipe e implementação do fluxo da PrEP. Fornecer suporte para equipe multiprofissional frente às dificuldades e adversidades no processo de trabalho. Analisar dados estatísticos do uso da PrEP. Coordenar e desenvolver estratégias para maior adesão da PrEP pelos usuários com a equipe multiprofissional.

5. Orientações quanto ao uso da PrEP.

Adesão é importante para garantir o sucesso e eficácia da PrEP, sendo necessário seu uso diário e consistente. A PrEP é eficaz apenas contra o vírus HIV. Infecções Sexualmente Transmissíveis, como por exemplo Sífilis, Gonorréia, Clamídia, Hepatites Virais, assim como gravidez não planejada não possuem proteção garantida com uso regular da PrEP. Logo, a PrEP deve ser considerada uma **PREVENÇÃO ADICIONAL**, não substituindo o **USO DE PRESERVATIVOS**.

Ao iniciar a PrEP são necessários 7 dias de uso para proteção eficaz contra o vírus HIV se forem mantidas relações anais e 20 dias se relações vaginais. **IMPORTANTE:** Reforçar o uso de preservativos nesse período.

É possível fazer uso do medicamento da PrEP em jejum ou não. O uso de álcool ou outras drogas não interfere na ação da PrEP. Não é preciso condicionamento especial para guarda do medicamento.

Para auxiliar na adesão, estimule o usuário a relacionar a tomada do comprimido com alguma atividade diária, usando porta comprimidos, alarmes ou outras estratégias que facilitem e assegurem o uso contínuo. Parcerias Sorodiferentes podem combinar de fazer o uso da medicação no mesmo horário, estimulando um ao outro no tratamento e prevenção.

Caso o usuário esqueça de fazer uso da medicação, a orientação é: tomar a medicação novamente assim que lembrar, caso tenha passado mais de 24 horas, tomar apenas UM comprimido. Após 5 dias contínuos sem o uso da PrEP, o usuário não estará mais protegido contra o HIV, se após esse período houver relações sexuais desprotegidas, o usuário deverá procurar atendimento em até 72 horas para avaliar uso da PrEP.

No caso da presença de sintomas de infecção aguda pelo HIV (febre, perda de peso, mal estar, dor de cabeça/no corpo/de garganta, feridas/afas na boca, rash, náuseas/vômitos, linfonodos aumentados) o usuário DEVE procurar atendimento prontamente.

Possíveis efeitos colaterais são: náuseas/vômitos, flatulência/diarreia/dor abdominal, cefaleia e prurido. Normalmente ocorrendo de forma leve/autolimitada. Caso esses sintomas se apresentem de forma persistente ou intensa, orientar o paciente procurar atendimento nos serviços de saúde e não descontinuar o tratamento sem avaliação do profissional. Para reduzir os efeitos colaterais supracitados, o usuário deve ser orientado a utilizar o medicamento da PrEP junto com alguma refeição ou alimento, à noite ou próximo da hora de dormir.

O acompanhamento médico ou pela equipe multiprofissional ocorrerá trimestralmente após o primeiro mês de uso. Isso ocorre para monitoramento da saúde do usuário da PrEP. A cada três meses serão realizados TR para HIV e Teste de Creatinina conforme protocolo do Ministério da Saúde.

A PrEP é de uso individual e intransferível, não devendo OFERECER, DAR, VENDER e/ou COMPARTILHAR com outras pessoas.

Importante orientar que a pessoa em uso da PrEP evite o consumo exacerbado de produtos que possam acarretar em sobrecarga renal (anti-inflamatórios e suplementos proteicos).

Não há interação entre a PrEP e contraceptivos que alterem na eficácia de qualquer um dos dois tipos de medicamentos.

5.1 Fluxos

Os fluxos dos processos de trabalho abrangem os agendamentos, procedimentos durante consultas e orientações quanto ao uso, adesão e interrupção da PrEP.

5.2 Agendamentos

Os agendamentos ocorrerão todos os dias, realizados com as(os) enfermeiras(os) do programa HIV/AIDS, presencialmente, por telefone ou por e-mail.

5.2.1 Presencial:

Ao procurar o serviço o usuário é encaminhado pela recepção para agendamento com a(o) Enfermeira(o) do Serviço de Atenção Especializada (SAE). A(O) Enfermeira(o) verifica na agenda disponibilidade de datas conforme necessidade do usuário.

5.2.2 Não Presencial:

Usuário solicita agendamento pelo e-mail prep@itajai.sc.gov.br, ao manifestar interesse à solicitação de agendamento, o usuário receberá resposta automática informando sobre critérios de elegibilidade e tempo de resposta em até 7 dias úteis sobre a data da consulta, ou pelo telefone: 47 3246-0492, após verificação na agenda, Enfermeira(o) entra em contato com o usuário informando a data da consulta agendada.

5.3 Na 1ª consulta – Abertura da PrEP

Usuário deverá ser orientado que o tempo mínimo será de 40min a 1h de atendimento.

1º atendimento: realizado pela(o) Enfermeira(o) responsável pela PrEP, será avaliada a elegibilidade e indicação do uso da PrEP conforme enquadramento de populações-chave preconizado pelo MS. Após essa etapa serão realizados TR para HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Se os resultados dos TR forem Não Reagente para HIV, a(o) Enfermeira(o) fornecerá informações e orientações quanto ao uso da PrEP, finalizará o cadastro do usuário no SICLOM e finalizará o atendimento. Será agendado retorno em 30 dias e informado ao usuário data da próxima consulta. **OBSERVAÇÃO: Caso o TR para HIV seja Reagente, paciente não tem indicação para PrEP e será agendado Abertura de Prontuário HIV. Resultados de TR REAGENTES devem ser notificados no momento de realização dos mesmos.**

2º atendimento: realizado pela (o) Médica(o) ou é efetivado pelo mesmo(a) enfermeiro(a) do primeiro atendimento, dá-se continuidade aos procedimentos da abertura da PrEP, comunica-se os resultados dos TR para o paciente, identificam-se e reforçam-se os critérios de elegibilidade e realiza-se avaliação clínica, fornecendo requisição de exames laboratoriais e sorologias (Anti HBs e Anti HAV IgG – Creatinina, TGO, TGP e parcial de urina). Caso a indicação for positiva (usuário atende critérios para uso da PrEP) o profissional o encaminha para farmácia com prescrição em receita simples, liberando a medicação no sistema. **OBSERVAÇÃO: Esse atendimento ocorre exclusivamente após o cadastro realizado no SICLOM pela(o) Enfermeira(o) – Todo o registro do atendimento também é realizado no prontuário eletrônico (GMUS).**

3º atendimento: realizado pela(o) Farmacêutica(o), são dadas orientações quanto: reações adversas, interações medicamentosas e periodicidade da retirada dos medicamentos. A liberação da medicação é feita exclusivamente mediante apresentação da receita simples. A medicação fornecida na primeira consulta corresponde a 30 dias, conforme quantidade de comprimidos disponíveis no frasco (30 comprimidos).

5.4 Na 2ª. Consulta – Retorno de Acompanhamento (30 dias após Início da PrEP)

1º Atendimento realizado pela(o) Enfermeira(o), são realizados TR para HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Com resultados Não Reagentes, são reforçadas as informações e orientações sobre o uso da PrEP, já fornecidas na primeira consulta. Em caso de Anti-Hbs

não reagente, encaminhar para vacinação de Hepatite B na UBS. Após essa etapa, usuário será avaliado pelo médico, ou será realizada a consulta compartilhada (médico/enfermeiro) se houver alterações de exames, efeitos adversos persistentes ou queixas de IST, caso contrário o enfermeiro prescreverá medicação. Será agendada consulta para 90 dias e informado ao usuário data de retorno. **OBSERVAÇÃO: Caso o TR para HIV seja Reagente, paciente não tem mais indicação para PrEP e será agendado Abertura de Prontuário HIV. Resultados de TR REAGENTES devem ser notificados no momento de realização dos mesmos.**

2º Avaliação médica (caso houver alterações de exames): nesse momento o usuário deve ter em mãos os resultados dos exames laboratoriais – requeridos na primeira consulta (Anti HBs e Anti HAV IgG – Creatinina, TGO, TGP e parcial de urina). Após avaliação clínica e registro do atendimento no SICLOM, é prescrita medicação em novo receituário simples, com prescrição para 30, 60 ou, preferencialmente 90 dias, conforme conduta médica. Então, o usuário é encaminhado para farmácia. **OBSERVAÇÃO: Caso se mostre necessário prescrição da medicação a tempo inferior a 90 dias, informar Enfermeira(o) para alteração na data do retorno.**

3º Atendimento: realizado pela(o) Farmacêutica(o), reforçam-se as orientações iniciais, verificam-se possíveis reações adversas que ocorreram durante os primeiros 30 dias do uso da PrEP, dispensa-se nova medicação por até 90 dias, o próximo retorno pode ser agendado em até sete dias antes do término da medicação.

5.5 Nas consultas de acompanhamento (a cada 90 dias após as duas consultas iniciais)

1º Atendimento realizado pela(o) Enfermeira(o), são realizados TR para HIV, Sífilis, Hepatites B e C. Com resultados Não Reagentes, são reforçadas as informações e orientações sobre o uso da PrEP, já fornecidas na primeira consulta. Em caso de Anti-Hbs não reagente, encaminhar para vacinação de Hepatite B na UBS. Após essa etapa, usuário será avaliado pelo médico, ou será realizada a consulta compartilhada (médico/enfermeiro) se houver alterações de exames, efeitos adversos persistentes ou queixas de IST, caso contrário o enfermeiro prescreverá medicação. Será agendada consulta para 90 dias e informado ao usuário data de retorno. **OBSERVAÇÃO: Caso o TR para HIV seja Reagente, paciente não tem mais indicação para PrEP e será agendado**

Abertura de Prontuário HIV. Resultados de TR REAGENTES devem ser notificados no momento de realização dos mesmos.

2º Avaliação médica (caso houver alterações de exames): nesse momento o usuário deve ter em mãos os resultados dos exames laboratoriais – requeridos na primeira consulta (Anti HBs e Anti HAV IgG – Creatinina, TGO, TGP e parcial de urina). Após avaliação clínica e registro do atendimento no SICLOM, é prescrita medicação em novo receituário simples, com prescrição para 30, 60 ou, preferencialmente 90 dias, conforme conduta médica. Então, o usuário é encaminhado para farmácia. **OBSERVAÇÃO: Caso se mostre necessário prescrição da medicação a tempo inferior a 90 dias, informar Enfermeira(o) para alteração na data do retorno.**

3º Atendimento: realizado pela(o) Farmacêutica(o), reforçam-se as orientações iniciais, verificam-se possíveis reações adversas que ocorreram durante os primeiros 30 dias do uso da PrEP, dispensa-se nova medicação por até 90 dias, o próximo retorno pode ser agendado em até sete dias antes do término da medicação.

Observação: Os exames de acompanhamento Creatinina, TGO, TGP e parcial de urina devem ser realizados trimestralmente ou caso necessário, após avaliação clínica.

6. Interromper definitivamente o uso da PrEP

O usuário deve ser orientado que ao tomar a decisão de parar o uso da PrEP, de forma definitiva, ele deve comunicar a equipe de saúde do serviço responsável, sobre a sua decisão. O contato poderá ser feito por e-mail ou presencialmente.

A suspensão do medicamento deve ser feita após 30 dias da última exposição sexual de risco. Pacientes com diagnóstico de Hepatite B crônica, em uso da PrEP, devem passar por avaliação médica para realização da interrupção.

30 dias após a parada do uso da medicação, o usuário deverá passar por uma consulta com profissional responsável pela PrEP. Orientar uso de preservativo e a realização de TR para HIV, após a decisão de encerrar o uso da PrEP, pois são de fundamental importância na prevenção da transmissão do vírus.

7. Referências

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Diretrizes para a organização dos serviços de saúde que ofertam a Profilaxia Pré-exposição Sexual ao HIV (PrEP) no Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Parecer da Câmara técnica nº 12/2020/ CTAS/ COFEN sobre a prescrição de medicamentos para Profilaxia Pós Exposição ao HIV (PEP) e Profilaxia Pré Exposição ao HIV (PrEP). Parecer de 06 de maio de 2020. Elaborado por: Dra. Viviane Camargo Santos, Dra. Isabel Crisitina Kowal Olim Cunha, Dr. Mário Antônio Moraes Vieira, Venceslau Jackson da Conceição Pantoja, Dra. Juliana Silveira Rodrigues Gonçalves.

ANEXO 2

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
Título: PEP SEXUAL consentida		
Implantação:	Edição:	Codificação:
11/ 2021	11/ 2021	POP Nº 026
Vigência:	Revisão:	Página
2021-2022		1 a 9

Elaboração	Revisão	Aprovação
Ana Regina Eid C. Coldebella	Andrea Regina Godry Marcello José Ramos Nathanny Carolini Azevedo Antal Nawate	RT Enfermagem: Greyce de Souza Lobo Mayer

1. Objetivo:

Adotar a PEP como uma medida de prevenção de urgência para ser utilizada em situação de risco à infecção pelo HIV, existindo também profilaxia específica para o vírus da hepatite B e para outras infecções sexualmente transmissíveis (IST).

2. Aplicação

No Centro de Referência de Doenças Infecciosas – Ceredi

3. Executante

Enfermeiros do Centro de Referência de Doenças Infecciosas – Ceredi

4. Orientações quanto ao uso da PEP (apenas sexual consentida)

Recepção:

- Inserir paciente na agenda do enfermeiro no Gmus para atendimento.

Enfermeiro:

- Acolher e orientar o paciente exposto.
- Avaliar tipo de exposição, tempo transcorrido (menor que 72h) e pessoa exposta não reagente ao HIV, sorologia paciente fonte (quando possível).

- Realizar a testagem rápida (HIV, Sífilis, Hep B, Hep C) – momento zero e Coleta de anti-HBS (identificar frasco com nome do paciente completo e número do Gmus em que foi registrado o atendimento). Ao final do dia as amostras serão recolhidas e encaminhadas ao laboratório municipal.
- Realizar a prescrição da PEP, caso esteja indicada. Esquema preferencial para PEP: 1 comprimido de tenofovir/lamivudina (TDF/3TC) 300mg/300mg + 1 comprimido de dolutegravir (DTG) 50mg ao dia.
- A duração da PEP é de 28 dias.
- Pessoas em uso de rifampicina, carbamazepina, fenitoína ou fenobarbital, metformina, mulheres que estejam tentando engravidar ou gestantes devem ser avaliados pelo médico do serviço para prescrição da PEP, independente do tipo de exposição devido protocolo orientar medicação ARV alternativa.
- Os atendimentos de PEP realizados pelos enfermeiros serão exclusivamente situações de exposição sexual consentida.

5. Acompanhamento clínico e sorológico:

- Orientar retorno ao serviço em caso de reações adversas para consulta médica.
- Acompanhar resultado de anti HBS, a fim de tomar as medidas cabíveis (paciente fonte desconhecido ou negativo para Hepatite B não está indicada a imunoglobulina, orientar vacina. Paciente fonte positivo para hepatite B, aguardar resultado de anti-HBS de paciente exposto, em caso de negativo solicitar imunoglobulina e orientar vacinação).

	PRIMEIRO ATENDIMENTO*	PARA INVESTIGAÇÃO DE EFEITOS ADVERSOS	4ª SEMANA APÓS INÍCIO DA PEP
Creatinina**	Para pessoas de alto risco ou com história pregressa de doença renal	X	
ALT/AST		X	
Análise		X	
Glicemia	Em caso de pessoas expostas com diabetes mellitus	X	
Hemograma**	Quando indicação de PEP com AZT	X	
Teste de HIV**	X		X

*Fonte: DCC/DVS/MS.

**Para cálculo de dose de creatinina.

**Para pacientes com suspeita de anorexia. O exame não deve atrasar o início da PEP.

**Não se renovar a solicitação de teste de febre oral.

- Agendar retorno do paciente no serviço, em 30 dias após exposição para realizar testagem rápida.
- Agendar retorno do paciente no serviço, em 90 dias após exposição para realizar testagem rápida e fechamento de caso para o HIV.

- Agendar retorno do paciente, em 180 dias após exposição para realizar testagem rápida e fechamento de caso para Hepatites.
- Em todas as consultas o profissional deve escutar as queixas, realizar orientações e analisar sinais e sintomas de outras ISTs.
- Todos os atendimentos devem ser realizados no Gmus (prontuário eletrônico), seguindo ordem cronológica dos fatos.
- Entregar ao paciente o cartão azul com as datas de agendamentos dos retornos.

6. Observação:

A realização da testagem rápida deve ser realizada pelos profissionais do CTA, estando esses indisponíveis, a equipe de enfermagem do serviço fica referenciada a realizar essa testagem, assim como a solicitação de coleta de Anti-HBS.

7. Bibliografia:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Profilaxia Pós-Exposição (PEP) de Risco à Infecção pelo HIV, IST e Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Parecer da Câmara técnica nº 12/2020/CTAS/COFEN sobre a prescrição de medicamentos para Profilaxia Pós Exposição ao HIV (PEP) e Profilaxia Pré Exposição ao HIV (PrEP). Parecer de 06 de maio de 2020. Elaborado por: Dra. Viviane Camargo Santos, Dra. Isabel Crisina Kowal Olm Cunha, Dr. Mário Antonio Moraes Vieira, Venceslau Jackson da Conceição Pantoja, Dra. Juliana Silveira Rodrigues Gonçalves.

ATOS DO SEMASA

PORTARIA N.º 035/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 ERRATA

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, resolve RETIFICAR a portaria nº 031/2022, publicada no Jornal do Município, Ano XXI, Edição Nº 2509 – 16 de fevereiro de 2022, que efetua promoção vertical na carreira da empregada pública Flávia Araújo Ferreira. Onde se lê: “Fiscal de Obras e Saneamento”. leia-se: “Fiscal de Serviços Comerciais”.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
Processo Administrativo Nº 2022-GRG-070692

REGISTRO NO TCE Nº 0EE126D2FCCA8C6531AAFA0916E88F6D4CA7B230

O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Contratação de empresa especializada na administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com tecnologia de chip ou superior, e realização de recargas para o benefício de auxílio na modalidade alimentação para os servidores e estagiários do SEMASA de Itajaí/SC, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação na Gerência de Licitações do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.



A sessão pública ocorrerá às 14h00 do dia 09 de março de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 21 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
Processo Administrativo Nº 2022-SAN-070529

REGISTRO NO TCE/SC Nº D4A6CDBD033998B04667B193585BD98F7CE71188
O SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de ABRAÇADEIRAS BIPARTIDAS E TRIPARTIDAS, PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS E MANUTENÇÕES NO SISTEMA DE distribuição de água e ESGOTAMENTO SANITÁRIO do Semasa mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024/19.
O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, ou poderão fazer o download, através dos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
A sessão pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 22 de março de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí/SC, 22 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

COMPRA DIRETA Nº 003/2022

Processo Administrativo Nº 2022-FIN-071198

EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 003/2022

Contratada: MÓVEIS MOLON LTDA; CNPJ sob nº 05.901.163/0001-69 Titular: MOACIR LUIZ SORA, CPF: 094.872.559-15. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para o fornecimento de móveis em tamanho especiais, sob medida, sendo cozinha completa incluindo tampo de pedras e cuba em aço inox, 2 bancadas de trabalho para apoio operacional das diretorias, bancada para recepção do prédio principal e painel e divisória em madeira a ser instalado na sala do Diretor Geral. O valor Global desta compra é de R\$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).

Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 23 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

COMPRA DIRETA Nº 004/2022

Processo Administrativo Nº 2022-DRC-071030
EXTRATO DA COMPRA DIRETA Nº 004/2022

Contratada: AS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ sob nº 81.025.553/0001-09 Titular: GABRIEL JOSE SANT'ANNA, CPF: 106.703.679-23. Objeto: Aquisição de 10 bebedouros com 4 torneiras, para atender às necessidades da população tanto em pontos fixos quanto em eventos pontuais. O valor Global desta compra é de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).

Publicado de acordo com o artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Itajaí/SC, 23 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PORTARIA 030/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR os seguintes servidores a dirigir os veículos oficiais do SEMASA:

SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
Aline Braga Nunes	Monitor de Saneamento	05403858703	AB	01/10/2031
Cristiane Millan de Mattos Estanislau	Auxiliar Administrativo	04173391934	B	26/11/2022
Daiani Bastos Araujo	Fiscal de Obras e Saneamento	06640320444	AB	14/10/206
Fernando Kit Wu	Fiscal de Obras e Saneamento	06313172208	B	05/08/2024
Nayara Francielle Ribeiro Cassiano	Monitor de Saneamento	07045745902	AB	08/01/2023
Rodrigo Alberto Farias Pena	Fiscal de Obras e Saneamento	04849085818	AB	15/04/2024
Saulo Murillo Cunha Da Rosa	Fiscal de Obras e Saneamento	01541800010	AD	13/08/2022
Vitor Hugo Friedrich Diogo	Engenheiro Ambiental	03582233639	AB	31/08/2031

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Itajaí, 10 de fevereiro de 2022.

RAFAEL LUIZ PINTO
Diretor Geral



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA
SANEAMENTO BÁSICO
E INFRAESTRUTURA

Rua Heitor Liberato 1189 - Vila Operária
88303-101 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 0800 645 0195 - 47 3344-9000
www.semasaitajai.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 2021-SUP-069310

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Contratada: R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS. CNPJ Nº 33.318.780/0001-71. Responsável: Raquel Rodrigues Figueiredo Guimarães, CPF: 110.210.137-06. Objeto: Registro de preços para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, por um período de 12 (doze) meses através do Sistema de Registro de Preços, para utilização pelo SEMASA, com vigência de 23/02/2022 a 23/02/2023, a saber:

Empresa Vencedora				CNPJ Nº	
R.R.F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS				33.318.780/0001-71	
Item	Qtd	Unid.	Especificação	Valores Registrados	
				Unitário	Total
01	240	Taxa	Transaction Fee	0,00	0,00

Itajaí/SC, 23 de fevereiro de 2022.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral



ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ (SPI)
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/22 – OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de vigilância e segurança patrimonial presencial, para a realização de vigilância de instalações sob responsabilidade da Superintendência do Porto de Itajaí, sob supervisão da Guarda Portuária, tudo em conformidade com o Edital de Licitação e as demais especificações e descritivos técnicos no Termo de Referência – Anexo I do Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <https://www.portoitajai.com.br/licitacoes>. SESSÃO DE ABERTURA: 10/03/2022, às 14h00min na Superintendência do Porto de Itajaí. CODIGO DE REGISTRO TCE-SC: SC: 1C019C8F0180BAD01C-F339151A8B7BF8228FF443.
FÁBIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO nº 003/22. CONVENIADO: SINTAC. OBJETO: O desconto em folha de pagamento dos empregados públicos associados ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração, Capatazia, Empresas Operadoras Portuárias e Administrativos em Ogmo nos Portos e Retroportos Públicos e Privados de Itajaí, Laguna e Navegantes – SINTAC, das quantias relativas à mensalidade social no percentual de 1,5% (um por cento e meio) do salário base dos associados, e o desconto referente as despesas efetuadas com o cartão convênio. PRAZO: O prazo de vigência 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.
FABIO DA VEIGA
SUPERINTENDENTE

PORTARIA Nº 019 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
DISPENSAR A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar a pedido, LOURIVAL VARGAS empregado público ocupante de cargo efetivo de guarda portuário da função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 18 de fevereiro de 2022.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

PORTARIA Nº 020 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022
DESIGNAR EMPREGADO PÚBLICO PERMANENTE PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.513/00, consoante ao artigo 3º da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, nos termos do artigo 42º, da Lei Complementar nº 366 de 20 de dezembro de 2019, FAUSTO MENNITTO NETO empregado público ocupante do cargo efetivo de guarda portuário, para exercer a função de confiança de CHEFE DE EQUIPE DE RONDA PORTUÁRIA desta Superintendência, a contar de 19 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Ficam RATIFICADOS todos os atos praticados pelo empregado público permanente ora nomeado a partir da sua investidura no cargo.

Itajaí, 18 de fevereiro de 2022.

Fábio da Veiga
Superintendente do Porto de Itajaí

ATOS DA SEC. GOVERNO

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC informa que o julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 002/2022, cujo objeto consiste na EXTENSÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS HAMILTON PIMENTEL, FRANCISCO PONTIOLLI E PASTORA JUCILIA MARIA DA SILVA MIGUEL, resultou no seguinte:

Empresas habilitadas:

ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. EPP
MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA

Empresas classificadas:

MERCOLUX COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. com valor de R\$256.001,85 e
ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. com valor de R\$261.645,93.

Empresa vencedora (Lei Complementar 123/2006)

ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA. com valor de R\$255.999,07

Itajaí, SC 17 de fevereiro de 2022.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão



MOVIMENTAÇÃO

SIPE n. 37141/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

PREGÃO PP 050/2021 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR PARA O CORPO DE BOMBEIROS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ 21.831.246/0001-85, doravante designada FORNECEDORA, firmam a presente MOVIMENTAÇÃO DE ATA/CHAMAMENTO DE SEGUNDO COLOCADO do item 44 constante na referida Ata de Registro de Preços em decorrência do pedido de cancelamento interposto pela empresa vencedora do certame. Assim, conforme manifestação da segunda colocada, a qual aceitou assumir o item pelo valor de R\$34,78 (trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) a unidade, a referida solução revela-se necessária e plausível para o cancelamento com a empresa vencedora e CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ 21.831.246/0001-85), pois caracteriza a oportunidade, conveniência e necessidade da presente contratação, além de ser a proposta mais vantajosa para a Municipalidade.

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 078/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Fornecedora

tecsullicitacao@gmail.com



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

Processo nº 25330/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Dispensa de Licitação, a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI/SC – ITAJAÍ), PARA MINISTRAR CURSOS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAJAÍ, pelo valor total de R\$ 1.474.277,76 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

Processo nº 12920/2022-c

O Município de Itajaí torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com ALVIN SANDRI, UM IMÓVEL SITUADO NA RUA BRUSQUE, 650, ITAJAÍ-SC, VISANDO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CRAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Processo nº 19755/2022-c

O Município de Itajaí torna público que locou, mediante Dispensa de Licitação, com JAIME COLZANI E OLINDA DE SOUZA COLZANI, UM IMÓVEL SITUADO NA RUA FERMINO VIEIRA CORDEIRO, 1100, ESPINHEIROS – ITAJAÍ-SC, VISANDO A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ARTE E LAZER ESPINHEIROS, PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o período, com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 22 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICIPIO
ITAJAÍ

e-DOC B0E7939F
MUNICIPIO Proc 24163/2022-e

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Assunto: CANCELAMENTO/ PENALIZAÇÃO PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: CANCELAMENTO ITEM 5, LOTE 4, PP 046/2021, ARP n. 041/2021.
SIPE n.: 24163/2022-e.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº. 074/2022.

1. DOS FATOS

Através da C.I. SMA/SAM Nº 053/22, de 10/02/2022, a Secretaria Municipal da Saúde encaminhou pedido de cancelamento e penalização em face da empresa PRÓ – VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, decorrente do atraso na entrega e intercorrências com o produto adjudicado na Ata de Registro de Preços n. 148/2021 de 17/09/2021, do PE 205/202, com chamamento do 2 colocado para repor estoque, tudo conforme documentos anexos ao pedido e descrição do item abaixo:

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	5	40253 – FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO.	UN	NUCITEC	5.000	07,90

Demonstra a Secretaria da Saúde, pelo setor de Nutrição, que emitiu a AF 3215/2021 em 06/12/2021 requisitando o envio de 892 latas de fórmula infantil elementar, das quais foram recebidas 350 latas e, após vários contatos, foi justificado pela empresa que os produtos estavam aguardando liberação na alfândega, por serem importados.

Em 25/01/2022 foi emitida nova AF n. 135/2022 solicitando mais 900 latas do produto, com prazo de entrega até 04/02/2022, o que não foi atendido até 07/02/2022.

Ainda há relato de que foram recebidos relatórios médicos de pacientes que fazem uso da fórmula elementar descrevendo intercorrências com relação ao uso do Alphapro-Amino, sendo enviado e-mails para empresa questionando sobre as intercorrências.

Concomitante foram enviadas Notificações relativo ao atraso das entregas das AFs 3215/2021 e 135/2022.

Ao receber as Notificações a empresa Pró –Vida apresentou pedido de prorrogação de novo prazo de entrega até o dia 16/02/2022, o que não pode ser atendido devido à falta de estoque do item e urgência para atendimento ao setor de nutrição infantil.

Diante do ocorrido a Secretaria Municipal da Saúde fez contato com o 2 Colocado que aceitou assumir o item na ARP para reposição do estoque de imediato.

Ao final, solicitam análise visando Cancelamento e Penalização da empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda pelo atraso na entrega das AFs nºs. 3215/2021 e 135/2022.

Em 14/02/2022 a empresa PRÓ-VIDA COM DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP apresentou CONTRA-NOTIFICAÇÃO alegando:

a) que o produto objeto da licitação tem prazo de validade não sendo possível manter estoque;

b) que na contratação houve comunicação de que a demanda média mensal seria de 350 (trezentos e cinquenta latas) ao que em 12/11/2021 efetuou a compra de 1.200 latas demonstrando a real intenção de atender aos pedidos do Município;

c) que o produto objeto da licitação é importado e não existe outro fornecedor no Brasil, sendo a empresa ÚNICA PHARMACEUTICALS PRODUTOS FARMACÊUTICOS E NUTRICIONAIS a única importadora do item;

d) que a data prevista para o produto desembarcar no Brasil foi até 14/02/2022, com previsão de entrega até 18/02/2022, o que demonstrando sua boa-fé e ausência de culpa;

e) ao final requer seja aceita a justificativa do atraso para cumprimento do contrato não sendo imposta nenhuma sanção.

É o relato.

2. DA COMPETÊNCIA

Inicialmente, é essencial pontuar que é de competência da Gerência de Contratos a análise e controle de tal ato, como dispõe o artigo 39 da Lei Complementar Nº 337/2018:

“Art. 39 A Gerência de Contratos compete:

I - gerenciar e elaboração dos contratos administrativos;

II - executar, fiscalizar e controlar os contratos administrativos;

III - emitir informação e parecer técnico referente aos contratos administrativos; e

IV - desempenhar outras atividades de cunho governamental, relacionadas às suas competências.”

Diante dessa previsão legal sobre a competência, cabe à Gerência de Contratos a apreciação do referido pedido.

3. DO MÉRITO

A Secretaria Municipal da Saúde encaminhou à empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA duas Autorizações de Fornecimento nºs. 3215/2021 e 135/2022, para entrega do item 5 do PE 205/2021, não sendo entregue no prazo regular, o que gerou a necessidade de Movimentação de Ata propiciando que o segundo colocado assumisse o item, visto necessidade urgente de reposição do estoque da fórmula elementar infantil.

A empresa foi notificada para a entrega do item em duas ocasiões e apresentou Contra-Notificação demonstrando que fez a compra de 1.200 unidades do produto em 12/11/2021, isto é, em data anterior à emissão da primeira AF, emitida em 06/12/2021, mas o atraso decorreu por ser o produto importado e não existir outro fornecedor no Brasil o que demonstra a boa-fé e ausência de culpa.

Assim, em respeito ao tema, o art. 1º da Lei 8.666/93, §1º diz que “a rescisão do contrato poderá ser administrativa ou amigável, e deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.”

Portanto, deve-se efetuar a rescisão amigável do item mencionado, pelos motivos e fundamentos expostos acima, em acordo com art. 21, II do Decreto nº 7.982/2013:

“Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.”



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



MUNICIPIO
ITAJAÍ

e-DOC B0E7939F
MUNICIPIO Proc 24163/2022-e

Louco 1 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLE
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
CNPJ nº 07.044.2000

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC B0E7939F

Página 25 - Ano XXI - Edição Nº 2511 - 23 de fevereiro de 2022



SEGOV
Secretaria Municipal
de Governo



e-DOC B0E7939F
MUNICÍPIO Proc 24163/2022-e
ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Para o presente caso, há que se considerar que a empresa vencedora do item 5 demonstrou ter feito compra do produto em 12/11/2021, isto é, antes da emissão da AF 3215/2021 e o problema da falta de entrega no tempo previsto em Ata se deu pela demora da chegada do produto que é importado e vendido por um único representante no Brasil o que justifica o caso fortuito ou força maior e impede o regular cumprimento da obrigação pelo vencedor, que é o caso concreto por haver justificativa plausível que atenua a falta de entrega do item adjudicado na data prevista.

Pela falta de estoque do produto e necessidade urgente foi chamado o Segundo Colocado que assumiu o item, sendo aceito pela empresa vencedora a decisão que cancelou o item e movimentou a Ata para que o segundo colocado assumisse o quantitativo restante.

4. CONCLUSÃO

Verifica-se que do pedido da empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, em sua contra-notificação e e-mail anexo, há provas constantes nos autos, logo, está em consonância com os documentos apresentados, o demonstram claramente que a empresa fornecedora, realmente, não teve condições de entregar o produto a ela adjudicado, em decorrência da demora da entrega do produto pelo importador.

Resalta-se que o Administrador está adstrito ao princípio da legalidade, e que procedeu de forma coerente o análise do caso, está em consonância com as provas constantes nos autos, de sorte que, pelas razões de fato e de direito apresentado.

Da análise de todas as peças e documentos que compõem o pedido concluímos, que restou demonstrado que a empresa contratada não teve condições de fazer entrega do produto em decorrência da demora da entrega pelo importador, não havendo base jurídica e fática para eventual penalização prevista na Lei 8.666/93.

Ainda fica assente que houve chamamento da Segunda Colocada mediante Decisão Administrativa nº. D.A. 60/2022 que normalizou o fornecimento do produto pelo quantitativo restante.

Assim, das considerações apresentadas, decido:

a) Pela ratificação do **CANCELAMENTO do item 05 do PE 205/2021 adjudicado pela empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda**, tendo em vista demora da entrega pelo importador não havendo base jurídica e fática para penalização prevista na Lei Federal 8.666/93.

Dê-se ciência da decisão à Solicitante e àrgão gestor.

Itajaí/SC, 22 de fevereiro de 2022.

Felipe da Silva Pereira Medeiros
FELIPE DA SILVA PEREIRA MEDEIROS
Gerente de Contratos Interino

Louido 3 de 3
Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
E-mail: licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br?n=autenticidade> e informe o e-DOC B0E7939F



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PP 102/2021 FMS SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

A Secretaria Municipal de Governo, através da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICA A CORREÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 (PREGÃO Nº 102/2021)**, por erro na importação de dados do sistema, a saber:

Onde se lê:

39978 - PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (37.331.442/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	74431 - COBERTURA DE HIDROFIBRA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS COM ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, RECORTAVEL. TAMANHO APROXIMADO 100 CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS.	UN	COLOPLAST	2.500	19,00	47.500,00
7	74434 - CURATIVO CURATIVO COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL COM PRATA IÔNICA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL COM SISTEMA DE TRANÇA FLUIDO, PERMITINDO TROCAS GASOSAS E BARREIRA CONTRA INVASÃO MICROBIANA, NÃO ADESIVA, ATOXICO,	UN	COLOPLAST	1.000	33,00	33.000,00

ERRATA ARP 181/2021

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

1

	HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL A AGUA. TAMANHO APROXIMADO 100 CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS.					
8	68252 - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO, ESTÉRIL, RECORTAVEL, TRANSLUCIDO E MOLDAVEL. COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA DE HIDROCOLÓIDE IMPERMEAVEL A AGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS. TAMANHO APROXIMADO 225 CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS.	UN	COLOPLAST	700	17,00	11.900,00
TOTAL (R\$):						92.400,00

Leia-se:

39978 - PL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (37.331.442/0001-20)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	74431 - COBERTURA DE HIDROFIBRA ESTÉRIL COMPOSTA POR FIBRAS COM ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, COM APRESENTAÇÃO EM LÂMINA, ABSORVENTE, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, RECORTAVEL. TAMANHO APROXIMADO 100 CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL,	UN	COLOPLAST	2.500	19,00	47.500,00

ERRATA ARP 181/2021

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

2



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS.					
6	74433 - CURATIVO CURATIVO COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFORADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANÇA-FLUIDO MAIS CAMADA EFICIENTE DE RETENÇÃO DO EXSUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO.FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEAVEL A AGUA E BACTERIAS, PERMITINDO A TROCA GASOSA E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA INVASÃO DE MICRORGANISMOS. TAMANHO APROXIMADO 100 CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS.	UN	COLOPLAST	2.000	39,00	78.000,00
7	74434 - CURATIVO CURATIVO COBERTURA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL COM PRATA IÔNICA ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL COM SISTEMA DE TRANÇA FLUIDO, PERMITINDO TROCAS GASOSAS E BARREIRA CONTRA INVASÃO MICROBIANA, NÃO ADESIVA, ATOXICO, HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL A AGUA. TAMANHO APROXIMADO 100 CM². EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A FABRICANTE DEVERÁ FORNECER AS ORIENTAÇÕES POR ESCRITO EM PORTUGUÊS.	UN	COLOPLAST	1.000	33,00	33.000,00
8	68252 - CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO, ESTÉRIL, RECORTAVEL, TRANSLUCIDO E MOLDAVEL.	UN	COLOPLAST	700	17,00	11.900,00

ERRATA ARP 181/2021

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - centraldeatas@itajai.sc.gov.br

3



Página 27 - Ano XXI - Edição Nº 2511 - 23 de fevereiro de 2022



Número do Processo: 27324/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO E REABILITAÇÃO INTELECTUAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a renovação do contrato pelo período de 02/03/2022 a 01/03/2023 em razão da necessidade dos serviços, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 23/02/2022

Valor: 792.393,48 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)

Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2020

Nome: Município de Itajaí

Empresa: JOSIANE MARCHI & CIA LTDA.

CNPJ: 12.926.498/0001-05

Quadro Societário: JOSIANE MARCHI, JEREMIAS EVARISTO NUNES

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 25909/2022

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS COM MOTORISTA/ OPERADOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – LOTE III – LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ BAÚ COM MOTORISTA

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a substituição dos fiscais responsáveis pelo acompanhamento do presente contrato pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com os Termos de Designação anexos ao processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 22/02/2022

Extrato: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: MARIA DOS SANTOS DAMAZIO

CPF: 689.068.039-15

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 29629/2022-e

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CRAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato supracitado pelo período de 01/03/2022 a 30/04/2022, tendo em vista a necessidade da locação, conforme solicitado o processo administrativo supracitado.

Data Assinatura: 23/02/2022

Valor: 8.264,24 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Extrato: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2018/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO•ES LTDA ME

CNPJ: 21.935.659/0001-00

Quadro Societário: FERNANDA FABIOLA JOSIANE PAREDEZ KUHNE PEREIRA, ANGELO EDUARDO FERNANDES FRANZONI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 31704/2022-e

Objeto: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO CARTÃO SOCIAL.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato supracitado, pelo período de 5 (cinco) meses, ou seja, de 03/03/2022 a 02/08/2022, tendo em vista a necessidade de permanência dos serviços de fornecimento do cartão social, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 23/02/2022

Valor: 518.875,00 (quinhentos e dezoito mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

Extrato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2020/FMAS

Nome: Fundo Municipal de Assistência Social

Empresa: ARMAZENA BEM ARMAZENAGEM DE DOCUMENTOS LTDA. ME

CNPJ: 07.800.640/0001-25

Quadro Societário: RICARDO DA COSTA, DENISE DA COSTA LEONI

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 33120/2022-e

Objeto: LOCAÇÃO DE BOX GUARDA MÓVEIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo a renovação do contrato, pelo período de 18/03/2022 a 17/03/2023, tendo em vista a necessidade da permanência dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo supracitado.

Data Assinatura: 23/02/2022

Valor: 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 031/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: BANDA DAZARANHA LTDA - ME

CNPJ: 03.220.197/0001-62

Quadro Societário: Francisco Lazaro dos Santos Martins, Gerry Adriano da Costa

, Moriel Adriano da Costa, Fernando Sulzbacher, Adauto Luiz Charnesky

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 007/2022

Número do Processo: 24678/2022

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa BANDA DAZARANHA LTDA para realização do show musical da Banda Dazaranha.

Data Assinatura: 23/02/2022

Valor: 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)

Extrato: CONTRATO Nº 025/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: ALVIN SANDRI

CPF: 005.328.609-00

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 010/2022

Número do Processo: 12920/2022-e

Objeto: Através do presente Contrato o LOCADOR obrigam-se a dar em locação ao LOCATÁRIO um imóvel, localizado na Rua Brusque 650, Itajaí, que servirá para instalação do Centro de Referência Social – CRAS Nossa Senhora das Graças, representado por um imóvel constituído sob um terreno de 643,3875 metros quadrados, edificação residencial de 1 pavimento em alvenaria de 246 metros quadrados.

Data Assinatura: 21/02/2022

Valor: 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2018

Nome: Município de Itajaí

Empresa: OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI

CNPJ: 00.851.016/0001-08

Quadro Societário: Osvaldo Dias da Silva

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 16152/2022-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a repactuação do item “Mão de Obra” da Planilha Vencedora, tendo como base o reajuste dos salários da categoria, conforme a CCT Sinvac – Convenção Coletiva de Trabalho de 2022.

Data Assinatura: 21/02/2022

Valor: 50.510,88 (cinquenta mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 026/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ: 03.774.688/0009-02

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Dispensa

Referência Modalidade: 009/2022

Número do Processo: 25330/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para ministrar cursos de iniciação profissional, para 32 turmas de no máximo 30 alunos cada, totalizando o atendimento de 960 alunos de educação integral da Rede Municipal de Ensino de Itajaí, com carga horária de 210 horas de curso por turma, pelo período de março a dezembro de 2022, conforme especificações descritas no processo nº 25330/2022.

Data Assinatura: 21/02/2022

Valor: 1.474.277,76 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 024/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA

CNPJ: 82.647.884/0001-35

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 004/2022

Número do Processo: 20044/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição mensal de Vales-Transporte, para serem utilizados por servidores do Município de Itajaí, durante o ano de 2022, com itinerário realizado pela CONTRATADA, sendo eles: Itajaí x Blumenau, Blumenau x Itajaí, Itajaí x Piçarras, Piçarras x Itajaí, Itajaí x Barra Velha, Barra Velha x Itajaí.

Data Assinatura: 21/02/2022

Valor: 27.621,76 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos)



Extrato: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: LENOIR CUGNIER MACHADO ME

CNPJ: 01.721.078/0001-68

Quadro Societário: LENOIR CUGNIER MACHADO

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 31313/2022

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CEI AMÉLIA MULLER DOS REIS.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período de 22/02/2022 a 22/04/2022, bem como o de execução dos serviços, também por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 04/02/2022 a 04/04/2022, devido ao fato da obra estar em fase de finalização, para que se tenha tempo hábil para avaliação e finalização contratual e contábil, conforme justificativa anexa ao processo supracitado e pedido feito no Despacho nº 5/2022, da Diretoria de Infraestrutura Escolar.

Data Assinatura: 21/02/2022

Extrato: CONTRATO Nº 027/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ: 13.114.396/0001-40

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 005/2022

Número do Processo: 25640/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de recarga de cartão de transporte escolar para os alunos do Município de Itajaí, durante o ano de 2022.

Data Assinatura: 21/02/2022

Valor: 658.260,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais)

Extrato: CONTRATO Nº 028/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: TRANSPIEDADE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

CNPJ: 13.114.396/0001-40

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 006/2022

Número do Processo: 25976/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Vales-Transporte, para serem utilizados por servidores do Município de Itajaí, durante o ano de 2022.

Data Assinatura: 21/02/2022

Valor: 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais)

Extrato: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 064/2021

Nome: Município de Itajaí

Empresa: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 05.913.862/0001-29

Quadro Societário: Jorge Goetten de Lima

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Número do Processo: 49633/2021-e

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE ALARMES ELETRÔNICOS E DE IMAGENS (CFTV), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Motivo: Constitui objeto deste aditivo, o acréscimo de 04 (quatro) postos, para a Secretaria de Saúde, a contar de 01/03/2022 a 28/02/2023, conforme justificativa apresentada no processo administrativo supracitado, Evento 148 e a supressão de 01 (um) ponto de monitoramento eletrônico para o INIS, a contar de março/2022.

Data Assinatura: 22/02/2022

Valor: 391.409,40 (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e nove reais e quarenta centavos)

Extrato: CONTRATO Nº 029/2022

Nome: Município de Itajaí

Empresa: VIAÇÃO PRAIANA LTDA

CNPJ: 84.297.217/0001-03

Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Modalidade: Inexigibilidade

Referência Modalidade: 008/2022

Número do Processo: 32042/2022

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Vales-Transporte, para serem utilizados por servidores do Município de Itajaí, durante o ano de 2022.

Data Assinatura: 22/02/2022

Valor: 43.664,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade, a empresa BANDA DAZARANHA LTDA, PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA BANDA DAZARANHA, COM APRESENTAÇÃO DIA 22/07/2022 ÀS 22 HORAS, NO PARQUE DO AGRICULTOR, POR OCASIÃO DA 37ª FESTA NACIONAL DO COLONO 2022, pelo valor total de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário de Governo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

Processo administrativo nº 32042/2022

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante Inexigibilidade de Licitação, com a empresa Viação Praiana Ltda, a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Itajaí, durante o ano de 2022, pelo valor total R\$ 43.664,00 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS SESTREM

Secretária de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 006/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	1	23880	ARMÁRIO 2 PORTAS Estante	UN	EKOMOB	395	625,00	246.875,00
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	2	23881	ARMÁRIO 2 PORTAS Interiores	UN	EKOMOB	365	599,99	218.996,35
RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	3	23886	ARMÁRIO ALTO	UN	PRÓPRIA	390	701,00	273.390,00
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	4	23882	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS	UN	EKOMOB	391	394,00	154.054,00
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	5	23885	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS 5 GAVETAS	UN	EKOMOB	352	760,00	267.520,00
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	6	23883	ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS	UN	EKOMOB	355	628,00	222.940,00
FILIPPE MOISES GARCIA ME	7	25655	ARMÁRIO ROUPEIRO - 20 PORTAS	UN	COMAÇO	52	1.690,00	87.880,00
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	8	25654	ARMÁRIO ROUPEIRO - 6 PORTAS	UN	CELI	35	930,00	32.550,00
FILIPPE MOISES GARCIA ME	9	23929	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO	UN	COMAÇO	113	947,90	107.112,70
GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS	10	23892	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSA COM QUATRO	UN	GM	391	623,00	243.593,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.L.C.
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

PARA ESCRITÓRIO LTDA ME			GAVETAS E NICHOS SUPERIOR, ARQUIVO MEDINDO: (LXAXP) 46X100X45 CM.						
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	11	23891	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM TRÊS GAVETAS, ARQUIVO MEDINDO: (LXAXP) 46X105X45 CM	UN	GM	371	590,00	218.890,00	
RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	12	23884	BALCÃO EM L	UN	PRÓPRIA	342	2.440,00	834.480,00	
RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	13	20755	BALCÃO MULTIUSO COM TAMPO GROW 2 PORTAS	UN	PRÓPRIA	72	495,00	35.640,00	
SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	14	23916	BALCÃO PARA PIA COM DUAS CUBAS EM AÇO INOX	UN	PRÓPRIA	122	2.300,00	280.600,00	
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	15	23917	BALCÃO PARA PIA SEM TAMPO	UN	EKOMOB	72	700,00	50.400,00	
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	16	23910	BALCÃO TIPO: CALL CENTER COM TRÊS LUGARES NA COR OVO MEDINDO 100X70CM	UN	EKOMOB	173	2.065,00	357.245,00	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	17	18330	BELICHE	UN	GM	90	800,00	72.000,00	
TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	18	25706	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA SKY COM PINTURA EPOXI EM CURVIM NA COR AZUL MARINHO	UN	LINEAR	724	235,00	170.140,00	
TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	19	23918	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA SKY COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, SEM BRAÇOS	UN	LINEAR	726	235,00	170.610,00	
TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	20	25707	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM COM ARANHA AÇO CARENADA COM PINTURA EPOXI PRETA, COM BRAÇOS COR AZUL MARINHO EM CURVIM	UN	LINEAR	794	465,00	369.210,00	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS	21	23919	CADEIRA GIRATÓRIA BACK SYSTEM COM ARANHA EM AÇO	UN	GM	622	477,99	297.309,78	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA	31	23895	ESTAÇÃO DE TRABALHO (LEXIDXXXP) 1500X1500X760 CM	UN	PRÓPRIA	230	680,00	156.400,00	
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	32	23894	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS MAIS 1 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSAS	UN	EKOMOB	431	359,00	154.729,00	
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	33	23893	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS	UN	EKOMOB	210	388,00	81.480,00	
ESCRIBU COMERCIO DE MOVEIS	34	23924	LONGARINA 2 LUGARES COM OBLONGOS REGULÁVEIS. COR E ESTAMPA A DEFINIR	UN	VECTOR	225	904,99	203.622,75	
TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	35	23923	LONGARINA 3 LUGARES COM OBLONGOS REGULÁVEIS EXECUTIVA. COR E ESTAMPA A DEFINIR	UN	LINEAR	147	813,45	119.577,15	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	36	23925	LONGARINA 4 LUGARES COM PINTURA EPOXI PRETA, COM BRAÇOS COR PP. COR E ESTAMPA A DEFINIR	UN	GM	183	1.390,00	254.370,00	
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	39	23896	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - 200X100X75CM (LXPPA)	UN	EKOMOB	254	820,00	208.280,00	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	40	23905	MESA DE TRABALHO, MESA MEDINDO (LXAXP) 108X74X68 CM	UN	GM	584	486,99	284.402,16	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	41	23906	MESA DE TRABALHO, MEDINDO (LXAXP) 120X74X60 CM. COM GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS COM CHAVES	UN	GM	570	500,00	285.000,00	
RIO GRANDE INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	42	23898	MESA DE TRABALHO, MEDINDO (LXAXP) 200X74X68 CM. COM GAVETEIRO FIXO COM TRÊS GAVETAS COM CHAVES	UN	PRÓPRIA	140	600,00	84.000,00	
DOPE MOVEIS LTDA, EPP	43	23887	MESA EM L, COM 3 GAVETAS	UN	BELNIAKI	486	586,00	284.796,00	
GRAMMEYER	44	23909	MESA PARA	UN	GM	113	337,82	38.173,66	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

PARA ESCRITÓRIO LTDA ME			CARENADA COM PINTURA EPOXI PRETA, COM BRAÇOS. COR E ESTAMPA A DEFINIR						
JEFFERSON DA SILVEIRA ME	22	71502	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR, COM APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEIS, COM ENCOSTO COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLÍMERO DE E REVESTIMENTO EM TELA	UN	BULK	528	585,00	308.880,00	
RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	25	71503	CADEIRA MODELO DIRETOR FIXA COM ENCOSTO COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLÍMERO DE E REVESTIMENTO EM TELA	UN	RIO FLEX	383	538,00	206.054,00	
RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	26	71504	CADEIRA MODELO EXECUTIVA FIXA COM ENCOSTO COM ESTRUTURA FABRICADA EM POLÍMERO DE E REVESTIMENTO EM TELA	UN	RIO FLEX	536	503,00	269.608,00	
ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI	27	10543	CADEIRA PLÁSTICA MONOBLOCO	UN	REI DO PLÁSTICO	1.347	47,50	63.982,50	
RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	28	81822	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE GIRATÓRIA COM RELAX, COR BRANCA - ALTURA DO ASSENTO: 46,50 (CM) - 52,00 (CM) LARGURA: 52,00 (CM) PROFUNDIDADE: 55,00 (CM)	UN	RIO FLEX	1	584,00	584,00	
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	29	23930	ESTANTE FACE DUPLA TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO	UN	CELI	184	1.500,00	276.000,00	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	30	23927	ESTANTE FACE SIMPLES COM SEIS PRATELEIRAS DE AÇO	UN	GM	173	799,99	138.398,27	

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME			COMPUTADOR AMBIDESTRO: MEDINDO 96X75X74CM						
FLEXFORMA COM. DE MOVEIS E EQ. P/ ESC. LTDA	45	23889	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO RETRATIL	UN	EKOMOB	245	340,00	83.300,00	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	46	23897	MESA PARA COMPUTADOR, COM TECLADO RETRATIL - 120X75X60CM (LXAXP)	UN	GM	87	408,30	35.522,10	
TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	47	10542	MESA PLÁSTICA REDONDA. DIÂMETRO 890MM, ALTURA 740MM, COR BRANCA	UN	MOR	275	150,00	41.250,00	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	48	20582	MESA REUNIDOR REDONDA PARA 4 PESSOAS MEDINDO - Ø1200X735MM NA COR OVO	UN	GM	65	423,09	27.500,85	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	49	25709	POLTRONA 1 LUGAR COM ESTRUTURA 4 PÉS CROMADA EM CURVIM NA COR AZUL MARINHO	UN	GM	236	364,99	86.137,64	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	50	23921	POLTRONA 1 LUGAR COM ESTRUTURA 4 PÉS CROMADA. COR E ESTAMPA A DEFINIR	UN	GM	242	359,99	87.117,58	
GRAMMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	51	25710	POLTRONA 2 LUGARES COM ESTRUTURA 4 PÉS CROMADA COR AZUL MARINHO EM CURVIM	UN	GM	219	569,99	124.827,81	
TECNOAL COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP	52	23890	SUPORTE CPU	UN	DALPRA	163	92,00	14.996,00	
ESCRIBU COMERCIO DE MOVEIS	53	81823	SOFÁ 2 E 3 LUGARES COURO BRANCO FOSCO	JG.	DEMARC.	3	5.850,00	17.550,00	

Itajaí, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - D.LC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 013/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA USO DAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA	1	LOTE 01	639.959,53
VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	2	LOTE 02	182.000,00
VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	3	LOTE 03	48.300,00
SANTA REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	4	LOTE 04	32.499,96
VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	5	LOTE 05	84.000,00
MD PINTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA	6	LOTE 06	1.698.994,94
VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	8	LOTE 08	451.000,00

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 016/2022**

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	LOTE 01	463.459,88
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	2	LOTE 02	206.971,00
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	3	LOTE 03	45.000,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	4	LOTE 04	48.970,00
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	5	LOTE 05	172.949,19
RSUL EIRELI EPP	6	LOTE 06	14.887,50
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	7	LOTE 07	189.964,62
RAFAELA MACHADO DA SILVA - SILVA ATACADISTA	8	LOTE 08	358.000,09
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	9	LOTE 09	108.065,66
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	10	LOTE 10	46.889,98
DIANA MARTINS DOS SANTOS	11	LOTE 11	40.998,06
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	12	LOTE 12	29.712,90
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	13	LOTE 13	296.877,00
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	14	LOTE 14	27.746,40
MAPU DISTRIBUIDORA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	15	LOTE 15	127.987,62
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	16	LOTE 16	29.385,15
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	17	LOTE 17	94.984,63
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	18	LOTE 18	28.981,88
EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI	19	LOTE 19	5.484,15
SILVANI ALTINO DE FRANÇA	20	LOTE 20	145.599,11
ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	21	LOTE 21	3.964,50

Itajaí, 22 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 022/2022**

OBJETO RESUMIDO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	1	74746	SERVIÇO TÉCNICO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M²	PRÓPRIA	402.767,19	0,09	36.249,05
VALTER JOSÉ DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	2	74747	SERVIÇO TÉCNICO DE DESCUPINIZAÇÃO	M²	PRÓPRIA	134,850	0,24	32.364,00
JLM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA LTDA ME	3	36481	LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA	SV	PRÓPRIO	247	64,99	16.052,53

Itajaí, 21 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 026/2022**

OBJETO RESUMIDO: LOCAÇÃO DE TENDAS E PIRÂMIDES

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

Fornecedor vencedor	Lote	Descrição do lote	Valor total (R\$)
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	1	LOTE 01	49.499,66
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	2	LOTE 02	344.957,20
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	3	LOTE 03	409.995,11
MOREIRA EVENTOS LTDA EPP	4	LOTE 04	313.999,89
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	5	LOTE 05	188.998,32
SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME	6	LOTE 06	219.998,30
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	7	LOTE 07	259.998,44
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	8	LOTE 08	49.998,97
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	9	LOTE 09	719.997,60
MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS E TENDAS EIRELI -ME	10	LOTE 10	877.999,64
MOREIRA EVENTOS LTDA EPP	11	LOTE 11	619.999,75
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	12	LOTE 12	139.968,00
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP	13	LOTE 13	39.976,32

Itajaí, 22 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PE 034/2022

OBJETO RESUMIDO: AQUISIÇÃO DE CABINE AUDIOMÉTRICA, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta das empresas:

FORNECEDOR VENCEDOR	ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP	1	77621	CABINE AUDIOMÉTRICA	UN	OTOBEL	1	8.800,00	8.800,00

Itajaí, 22 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner - 100 - Vila Operária
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
CLEBER BORGES BISPO ME	AQUISIÇÃO DE MEDALHAS COMEMORATIVAS MILITARES, PARA A POLÍCIA MILITAR.	R\$ 9.600,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
MGC AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO COMPACTO E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.	R\$ 10.400,00

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

SIPE Nº 5652/2022 - e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

CHAVE TCE: FE5B9289332F256CFE68E0E9425B89A6DD2FA5BF

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 10 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO TRUCK TRAÇADO CAÇAMBA BASCULANTE COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO GPS NOS CAMINHÕES, INCLUSO MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E COMBUSTÍVEL, PARA A SECRETARIA DE OBRAS. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 22 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 FMS

CHAVE TCE: E024694524B1D300E53DD1B24DBC28E211E670F0

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 10 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTAINER (PREPARO, TRANSPORTE E ENTREGA) PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h00min DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 22 de fevereiro de 2022



JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 25852/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

PREGÃO PP 094/2021 SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
CHAVE TCE: 3512CF071D41C2FB5CD6D405D841A3FE7B227211
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h30min do dia 10 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLÍCIA CIVIL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h30min DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 22 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.093.483/0001-68, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 09/02/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	VALOR ADJUDICADO R\$	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
45	72836 - JOGO DE BETS OU TACABOL	UN	13,00	16,25
54	72855 - CONJUNTO DE JOGOS	UN	126,00	157,50
60	77134 - KIT ARAMADO 6 ITENS KIT CONFECCIONADO EM MADEIRA, M.D.F	KIT	108,50	135,63

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 078/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

LBT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA ME

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
CHAVE TCE: CB2355BD520EFE4A7EBB2EAF2370FDE3DB013793
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 10h30min do dia 10 de março de 2022, receberá propostas no endereço eletrônico www.bll.org.br, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 10h30min DO DIA 10 DE MARÇO DE 2022. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 22 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo

MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 35394/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PREGÃO PE 017/2022

OBJETO: FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE CORRIMÃO COM GUARDA CORPO EM AÇO INOX 316L, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, PARA A SECRETARIA DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 18.976.492/0001-10, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REEQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR REEQUILIBRADO (R\$)
1	3196 - EXECUÇÃO DE OBRA	SV	1	1.779.880,77	1.779.865,05

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 075/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

ALT INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

Fornecedora

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

Itajaí (SC), 22 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM
Secretário Municipal de Governo



MOVIMENTAÇÃO
SIPE n. 28517/2022-e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021

PREGÃO PP 011/2021 SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.102.277/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo infra-assinado, e a empresa MAYCON WILL ME, inscrita no CNPJ 18.712.730/0001-80, doravante designada **FORNECEDORA**, firmam o presente termo de REQUILÍBRIO FINANCEIRO de itens registrados na referida Ata de Registro de Preços, a contar de 11/02/2022, sendo:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	MARCA	VALOR ADJUDICADO (R\$)	VALOR EEQUILIBRADO (R\$)
36	16614 - SORO FISIOLÓGICO. FRASCO PEQUENO DE 100ML.	FRASCO	SORIMAX	1,57	1,84

Movimentação embasada na DECISÃO ADMINISTRATIVA 076/2022/DLC/SEGOV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para todos os efeitos de direito.

Itajaí, 23 de fevereiro de 2022

JEAN CARLOS SESTREM

Secretário Municipal de Governo

MAYCON WILL ME

Fornecedora

contato@willcomercial.com.br

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria de Licitações e Contratos - DLC
licitacoes@itajai.sc.gov.br

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TC 026/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ – COOPERAR.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE

VALOR GLOBAL: R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: fevereiro de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

THIAGO DA SILVA MORASTONI - Secretário da Secretária de Desenvolvimento Econômico no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve: DESIGNAR, RODRIGO PINZEGHER SILVEIRA, Matrícula 1219706 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ – COOPERAR, referente Chamamento Público Nº 001/2022/SDE, Termo

de Colaboração Nº 026/2022 e Processo Administrativo Nº 3600008 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3600008

OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

REFERÊNCIA: C.I. Nº 352/2021

DATA DO PROCESSO: 17/12/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 001/2022/SDE nos seguintes termos:

- Processo Administrativo Nº: 3600008
- Modalidade: Termo de Colaboração.
- Data Homologação: 17/02/2022
- Objeto do Chamamento Público: OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DO CAMINHÃO DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
- Valor: R\$ 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da Civil COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ - COOPERAR nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3080040/2022

OBJETO: SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS AO MUNDO DO TRABALHO, PARA ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 073/2021

DATA DO PROCESSO: 03/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 044/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- Processo Administrativo Nº: 3080040
- Modalidade: Termo de Colaboração.
- Data Homologação: 23/02/2022
- Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS AO MUNDO DO TRABALHO, PARA ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS – PARA



50 (CINQUENTA) VAGAS.

e) Valor: R\$ 207.502,40 (DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3080043/2022

OBJETO: SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL E CIDADANIA, PARA ADOLESCENTES DE FAIXA ETÁRIA 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO DE SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 074/2021
DATA DO PROCESSO: 03/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 045/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 3080043
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 23/02/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL E CIDADANIA, PARA ADOLESCENTES DE FAIXA ETÁRIA 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO DE SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS
- e) Valor: R\$ 216.400,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3080031/2022

OBJETO SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS – PARA 100 (CEM) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 070/2021
DATA DO PROCESSO: 03/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 042/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 3080030

b) Modalidade: Termo de Colaboração.

c) Data Homologação: 23/02/2022

d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS – PARA 100 (CEM) VAGAS

e) Valor: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DO ITAJAÍ E LITORAL - ADEQUO nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3080005/2022

OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 079/2021
DATA DO PROCESSO: 03/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 040/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 3080005
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 23/02/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS
- e) Valor: R\$ 141.237,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS, VINTE CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PROCOCE VOVÓ BIQUINHA nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3130028/2022

OBJETO: SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BIOPSISSOCIAL, RESIDENTES OU DOMICILIADAS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS – PARA 100 (CEM) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 086/2021
DATA DO PROCESSO: 05/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 049/2021/SEDAC nos seguintes termos:



- a) Processo Administrativo Nº: 3130028
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 23/02/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BIOPSSICOSSIAL, RESIDENTES OU DOMICILIADAS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS – PARA 100 (CEM) VAGAS

e) Valor: R\$ 376.489,72 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PROCOCE VOVÓ BIQUINHA nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3130045/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇAS, COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 60 (SESSENTA) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 080/2021

DATA DO PROCESSO: 05/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 051/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 3130045
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 23/02/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇAS, COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 60 (SESSENTA) VAGAS
- e) Valor: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJAÍ - APAE nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3130043/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO INFANTIL, DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ E DA CONSTRUÇÃO DA COMPREENSÃO CORPORAL, FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 11 (ONZE) ANOS, RESIDENTES OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 085/2021

DATA DO PROCESSO: 05/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações

posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 048/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 3130043
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 23/02/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO INFANTIL, DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ E DA CONSTRUÇÃO DA COMPREENSÃO CORPORAL, FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 11 (ONZE) ANOS, RESIDENTES OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS
- e) Valor: R\$ 149.849,65 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITO-CENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO ABCIDADE, nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3420010/2022

OBJETO: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, INCLUINDO PRÉ E PÓS-ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 098/2021

DATA DO PROCESSO: 07/12/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 055/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 3420010
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 23/02/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, INCLUINDO PRÉ E PÓS-ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS
- e) Valor: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO GRUPOS DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS, nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3600008/2022

OBJETO: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS- PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 352/2021

DATA DO PROCESSO: 17/12/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 039/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 3080004
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 23/02/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS- PARA 200 (DUZENTAS) VAGAS
- e) Valor: R\$ 249.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3420009/2022

OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE HIDROGÍSNÁTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC - PARA 300 (TREZENTAS) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 102/2021

DATA DO PROCESSO: 08/12/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 054/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 3420009/2022
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 23/02/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE HIDROGÍSNÁTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC - PARA 300 (TREZENTAS) VAGAS
- e) Valor: R\$ 344.968,70 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E OITO REAIS, SETENTA CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NADAR SOCIAL nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 308002/2022.

OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CORDEIROS, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 075/2021

DATA DO PROCESSO: 03/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 037/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 308002/2022
- b) Modalidade: Termo de Colaboração.
- c) Data Homologação: 23/02/2022
- d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CORDEIROS, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS
- e) Valor: R\$ 249.770,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NADAR SOCIAL nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 308001/2021

OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS

REFERÊNCIA: C.I. Nº 076/2021

DATA DO PROCESSO: 03/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 036/2021/SEDAC nos seguintes termos:



- a) Processo Administrativo Nº: 308001/2021
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 23/02/2022
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS
e) Valor: R\$ \$ 249.673,92 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NADAR SOCIAL nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 308003/2022.

OBJETO: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRA DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS
REFERÊNCIA: C.I. Nº 077/2021
DATA DO PROCESSO: 03/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 038/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 308003/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 23/02/2022
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRA DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS
e) Valor: R\$ \$ 249.673,92 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NADAR SOCIAL nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 308003/2022

OBJETO: SERVIÇO OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEQUELAS NEUROMOTORAS DE LESÃO CEREBRAL, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 15 (QUINZE) VAGAS E, FORMAÇÃO ESPECIALIZADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA

– PARA 10 (DEZ) VAGAS,
REFERÊNCIA: C.I. Nº 071/2021
DATA DO PROCESSO: 03/11/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, Sr. Jean Carlos Sestrem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente no tocante ao § 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014, dada redação pela Lei nº 13.204/2015 e suas alterações posteriores e as disposições contidas na Instrução Normativa nº 049/CGM/SE-POG/2018, tendo em vista o julgamento proferido na sessão de julgamento, resolve:

01 – HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 041/2021/SEDAC nos seguintes termos:

- a) Processo Administrativo Nº: 308003/2022
b) Modalidade: Termo de Colaboração.
c) Data Homologação: 23/02/2022
d) Objeto do Chamamento Público: SERVIÇO OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEQUELAS NEUROMOTORAS DE LESÃO CEREBRAL, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 15 (QUINZE) VAGAS E, FORMAÇÃO ESPECIALIZADA DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA – PARA 10 (DEZ) VAGAS.

e) Valor: R\$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

02 – ADJUDICAR o objeto do presente Chamamento Público em favor da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ nos termos da proposta ofertada.

JEAN CARLOS SESTREM
SECRETÁRIO DE GOVERNO

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
TC 019/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS EM EDUCAÇÃO CONDUTIVA PARA BEBÊS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEQUELAS NEUROMOTORAS DE LESÃO CEREBRAL, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ - PARA 15 (QUINZE) VAGAS E, FORMAÇÃO ESPECIALIZADA AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA - PARA 10 (DEZ) VAGAS

Valor Global: R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

.....
.....

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMEN-



TO DE EDUCAÇÃO CONDUTIVA PÁSSAROS DE LUZ referente Chamamento Público Nº 041/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 19/2022 e Processo Administrativo Nº 3080030/2021 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 023/2022
Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO ABCIDADE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PROMOÇÃO DO PROTAGONISMO INFANTIL, DA CONSCIÊNCIA CIDADÃ E DA CONSTRUÇÃO DA COMPREENSÃO CORPORAL, FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 11 (ONZE) ANOS, RESIDENTES OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS

Valor Global: R\$ 149.849,65 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS, SESENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSTITUTO ABCIDADE, referente Chamamento Público Nº 048/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 23/2022 e Processo Administrativo Nº 3130043/2021 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 18/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE BIOPSICOSSIAL, RESIDENTES OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ, FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) ANOS - PARA 100 (CEM) VAGAS

Valor Global: R\$ 376.489,72 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, setenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA referente Chamamento Público Nº 049/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 18/2022 e Processo Administrativo Nº 3130028/2021 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 17/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÊNFASE NA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PARA 45 (QUARENTA E CINCO) VAGAS

Valor Global: R\$ 141.237,20 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS, VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA referente Chamamento Público Nº 040/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 17/2022 e Processo Administrativo Nº 3130005/2021 – a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 24/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO COM ÊNFASE NA INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM FAMÍLIA SUBSTITUTA, INCLUINDO PRÉ E PÓS-ADOÇÃO, PARA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU



DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS.

Valor Global: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e GRUPO DE ESTUDOS E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ – LAÇOS ENCONTRADOS, referente Chamamento Público Nº 055/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 24/2022 e Processo Administrativo Nº 3420010/2021– a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 20/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DE ITAJAÍ E LITORAL – ADEVIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE EQUOTERAPIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, FAIXA ETÁRIA DE 02 (DOIS) A 17 (DEZESSETE) ANOS – PARA 100 (CEM) VAGAS.

Valor Global: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES, Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA VALE DE ITAJAÍ E LITORAL – ADEVIL referente Chamamento Público Nº 042/2021/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 20/2022 e Processo Administrativo Nº 3080031/2021– a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 016/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPODERAMENTO JUVENIL E CIDADANIA, PARA ADOLESCENTES DE FAIXA ETÁRIA 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO DE SÃO VICENTE E SUAS ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R\$ 216.400,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretaria de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, referente Chamamento Público Nº 045/2022/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 016/2022 e Processo Administrativo Nº 3080043 a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 015/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS AO MUNDO DO TRABALHO, PARA ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 14 (CATORZE) A 17 (DEZESSETE) ANOS, 11 (ONZE) MESES E 29 (VINTE E NOVE) DIAS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SALSEIROS, ESPINHEIROS, CORDEIROS, MURTA, SÃO JOÃO E ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS – PARA 50 (CINQUENTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R\$ 207.502,40 (DUZENTOS E SETE MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretaria de Promoção da Cidadania no



uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSTITUTO CRESCER - MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, referente Chamamento Público Nº 044/2022/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 015/2022 e Processo Administrativo Nº 3080040 a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 025/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE FORMAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM, UTILIZANDO-SE DA MÚSICA E DO TEATRO, E SUAS MÚLTIPLAS EXTENSÕES, COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICOS – PARA 200 (DUZENTOS) VAGAS

VALOR GLOBAL: R\$ 249.300,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, referente Chamamento Público Nº 039/2022/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 025/2022 e Processo Administrativo Nº 3080004 a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 014/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 01 (UM) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CARVALHO, RESSACADA, CENTRO, DOM BOSCO E SÃO JUDAS - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R\$249.673,92 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL,

SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSTITUTO NADAR SOCIAL, referente Chamamento Público Nº 036/2022/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 014/2022 e Processo Administrativo Nº 3080001 a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 012/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 (QUATRO) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO VICENTE, CORDEIROS, CIDADE NOVA E ZONA RURAL - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R\$ 249.770,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução das ações da Parceria, resolve:

DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e INSTITUTO NADAR SOCIAL, referente Chamamento Público Nº 037/2022/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 012/2022 e Processo Administrativo Nº 3080002 a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o término de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA



CIDADANIA TC 013/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVA, NA MODALIDADE AQUÁTICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 (SEIS) A 15 (QUINZE) ANOS, PORTADORES OU NÃO DE DEFICIÊNCIAS, RESIDENTE E/OU DOMICILIADOS NOS BAIRROS: SÃO JOÃO, SÃO JUDAS, CORDEIROS, IMARUÍ, BARRA DO RIO, VILA OPERÁRIA E DOM BOSCO - PARA 250 (DUZENTAS E CINQUENTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R\$ 249.673,92 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS
LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e
INSTITUTO NADAR SOCIAL, referente Chamamento Público Nº 038/2022/SE-DAC, Termo de Colaboração Nº 013/2022 e Processo Administrativo Nº– 3080003 a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 011/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e INSTITUTO NADAR SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, NA MODALIDADE HIDROGINÁSTICA, PARA IDOSOS E ADULTOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ/SC - PARA 300 (TREZENTAS) VAGAS

VALOR GLOBAL: R\$ 344.968,70 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS, SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e

INSTITUTO NADAR SOCIAL, referente Chamamento Público Nº 054/2022/SE-DAC, Termo de Colaboração Nº 011/2022 e Processo Administrativo Nº 3420009 a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO/SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA TC 022/2022

Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Itajaí/Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJAÍ - APAE

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AVALIAÇÃO DE CRIANÇAS, COM ÊNFASE NAS DEFICIÊNCIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, COM FAIXA ETÁRIA DE 0 (ZERO) A 6 (SEIS) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS EM TODOS OS BAIRROS DE ITAJAÍ – PARA 60 (SESSENTA) VAGAS

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente chamamento público, correrão por conta de dotações da Secretaria de Promoção da Cidadania do exercício de 2022.

VIGÊNCIA: março de 2022 a dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

EXTRATO: ATOS DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DE PARCERIAS

LEANDRO LUY PEIXOTO - Secretário da Secretária de Promoção da Cidadania no uso das suas atribuições, atendendo aos dispositivos previstos na Instrução Normativa nº 49/2018/CGM/SEGOV em seu art. 35, que determina ao titular da Unidade Gestora Repassadora designar servidor como responsável pela análise, acompanhamento e fiscalização da execução as ações da Parceria, resolve:
DESIGNAR, JULIANA INÊS DA SILVA GONÇALVES Matrícula 954701 – para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da Parceria, firmado com a Organização da Sociedade Civil e
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL DE ITAJAÍ – APAE, referente Chamamento Público Nº 051/2022/SEDAC, Termo de Colaboração Nº 022/2022 e Processo Administrativo Nº 3130045– a contar da assinatura do Termo de Colaboração, até o termino de sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº047/2021/SE-DAC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3130031/2021

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois às catorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº047/2021/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, ATRAVÉS DE OFICINAS DE ESPORTE, CULTURA E INFORMÁTICA, FAIXA ETÁRIA 04 (QUATRO) A 17 (DEZESSETE) ANOS, RESIDENTES E/OU DOMICILIADOS NO BAIRRO MURTA E SUAS ADJACÊNCIAS - PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, neste ato representada por Geovana Silveira da Silva Batista (representante - CPF 810.577.920-04), estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital.



O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para o serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de esporte, cultura e informática, faixa etária 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, residentes e/ou domiciliados no bairro murta e suas adjacências - para 150 (cento e cinquenta) vagas, é de R\$ 218.793,36 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), estando em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 219.000,00 (duzentos e noventa mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, os membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, analisaram o Plano de Trabalho e a Proposta de Preços, fazendo as seguintes exigências de adequações/alterações, nos itens: No item 3.2 – Descrição da Realidade do Objeto – relacionar o Plano de Trabalho ao Diagnóstico da Realidade Social da Infância e Adolescência de Itajaí; Item 3.5 – Recursos Humanos – Corrigir a tabela indicando se o profissional de artesanato é Graduado ou Graduado; Apresentar os orçamentos dos profissionais que irão integrar o projeto; Item 6 – Plano de Aplicação – corrigir a tabela de profissionais no que tange o cargo (01) e 1/10; A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG. Prosseguindo a comissão solicita que plano de trabalho regularizado seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo do Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 - Inciso VIII – apresentar os relatórios com fotos conforme edital; Item 3.2.4 - Inciso II, apresentar até 25 de fevereiro de 2022 a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários a contratar. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos. A entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE para o serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de esporte, cultura e informática, faixa etária 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, residentes e/ou domiciliados no bairro murta e suas adjacências - para 150 (cento e cinquenta) vagas, é de R\$ 218.793,36 (duzentos e dezoito mil setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº004/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão

Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022/SEDAC – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600002/2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois as quatorze horas e quinze minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 0368/2021, 3624/2021, 3419/2021 e 2855/2021 para comunicar o resultado da análise e verificação da viabilidade técnica do plano de trabalho, feita pelos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, conforme item 3.1.2.7 do edital e posterior abertura do envelope de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022/SEDAC, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES E JOVENS, FAIXA ETÁRIA DE 14 (QUATORZE) A 20 (VINTE) ANOS, ATRAVÉS DE CURSO VOLTADO PARA EMPREENDEDORISMO DIGITAL, COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA - PARA 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) VAGAS, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022. Está Participando do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO LAR

DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO. Dando sequência aos trabalhos suspensos até a data de hoje, para que os membros técnicos da SEDAC, que fazem parte da Comissão de Seleção, analisassem o Plano de Trabalho, após análise e verificação, foram exigidas as seguintes adequações/alterações, nos itens: No item 3.4 – Metodologia – descrever e citar o diagnóstico da infância e da juventude do município de Itajaí; Item 3.6 – Ações/Metas/Indicadores – refazer o quadro conforme a IN 049/2018/CGM/SEPOG; Item 6 – Plano de Aplicação dos Recursos - corrigir a tabela de férias provisionada de 1/12 para 1/10 e explicar o significado na tabela de “outros (autônomos)” na página 35; encaminhar os orçamentos do profissionais conforme solicitado no edital; justificar a importância da contratação do auxiliar de cozinha e do auxiliar de manutenção, em relação ao objeto da parceria. A Comissão ainda indica que os custos indiretos estão em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e a entidade possui conta corrente específica para o termo de colaboração, conforme item 3.2.1.3 do edital e IN 049/2018/CGM/SEPOG. A comissão solicita que seja enviado por e-mail para elton@itajai.sc.gov.br e também protocolado fisicamente na SEDAC o novo Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, dentro do prazo de 5 dias corridos a contar do dia seguinte a data da ata assinada. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 02 (Habilitação) da entidade, sendo analisados os documentos de acordo com o exigido no Termo de Referência e edital, necessitando de observação da entidade nos seguintes itens: Item 3.2.1 – inciso IV, atualizar a relação nominal dos dirigentes; Item 3.2.1 – inciso VIII, apresentar o contrato como comprovante de experiência prévia, Item 3.2.2 – inciso IX, apresentar alvará de Bombeiro atualizado; Item 3.2.4 – inciso II, apresentar em até três (03) dias úteis após a publicação do contrato, a documentação (alínea “a” e “b”) inerente aos funcionários a contratar. Ato contínuo, a Comissão de Seleção estabelece o prazo de 5 dias corridos. A entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO apresentou os documentos dentro do prazo estipulado, bem como o Plano de Trabalho retificado, conforme orientação da Comissão Técnica da SEDAC, estando estes anexados ao processo. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO serviço de qualificação profissional para adolescentes e jovens, faixa etária de 14 (quatorze) a 20 (vinte) anos, através de curso voltado para empreendedorismo digital, com ênfase na educação transformadora - para 285 (duzentos e oitenta e cinco) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, durante o exercício de 2022 é de R\$ 552.729,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais), conforme informado no parecer técnico. Com base nos fatos citados e de acordo com o Parecer Técnico nº016/2022/SEDAC, declaramos VENCEDORA do presente certame a entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes
Presidente

Alexsandro Correia
Secretário

Silvana Gonçalves Wagner Russi
Membro da Comissão

Michelly Natali Anacleto Paes
Membro da Comissão

Eveliz Comin
Membro da Comissão

Elton José Blageski Junior
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Juliana Inês da Silva Gonçalves
Membro Técnico da Comissão da SEDAC

Luciana Correa de Mello
INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO